



Contas anuais

2017

Relatório de gestão	2
Demonstrações financeiras do BCE	24
Balço em 31 de dezembro de 2017	24
Conta de resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 2017	26
Políticas contabilísticas	27
Notas ao balanço	36
Instrumentos extrapatrimoniais	55
Notas à conta de resultados	58
Relatório dos auditores independentes	66
Nota sobre a distribuição dos proveitos/repartição dos prejuízos	70

Relatório de gestão

1 Finalidade do relatório de gestão do BCE

O relatório de gestão é parte integrante das contas anuais do Banco Central Europeu (BCE), tendo sido concebido para proporcionar aos leitores informação contextual relacionada com as demonstrações financeiras¹. Atendendo a que as atividades e operações do BCE são realizadas no sentido de apoiar os seus objetivos em termos de políticas, a situação financeira e os resultados financeiros da instituição devem ser considerados em conjunto com as suas medidas a nível de políticas.

Nessa conformidade, o relatório de gestão apresenta as principais atividades e operações do BCE, bem como o seu impacto nas demonstrações financeiras. Analisa, além disso, os aspetos mais importantes da evolução do balanço e da conta de resultados durante o exercício e inclui informação sobre os recursos financeiros da instituição. Por último, descreve o enquadramento em matéria de riscos, no qual o BCE opera, proporcionando informação sobre os riscos operacionais e financeiros a que a instituição está exposta e as políticas de gestão do risco utilizadas para os mitigar.

2 Atividades

O BCE faz parte do Eurosistema, cujo objetivo primordial consiste na manutenção da estabilidade de preços. As atribuições básicas fundamentais do BCE, tal como descritas nos Estatutos do Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC) e do BCE² (a seguir “Estatutos do SEBC”), compreendem a execução da política monetária da área do euro, a realização de operações cambiais, a gestão das reservas externas oficiais dos países da área do euro e a promoção do bom funcionamento dos sistemas de pagamentos.

O BCE é igualmente responsável pelo funcionamento eficiente e coeso do Mecanismo Único de Supervisão (MUS), com vista a exercer uma supervisão bancária intrusiva e eficaz, contribuindo para a segurança e a solidez do sistema bancário e a estabilidade do sistema financeiro.

As operações de política monetária do Eurosistema são registadas nas demonstrações financeiras do BCE e dos bancos centrais nacionais (BCN) dos países da área do euro, refletindo o princípio da execução descentralizada da política monetária no Eurosistema. A figura 1, a seguir, fornece uma breve descrição

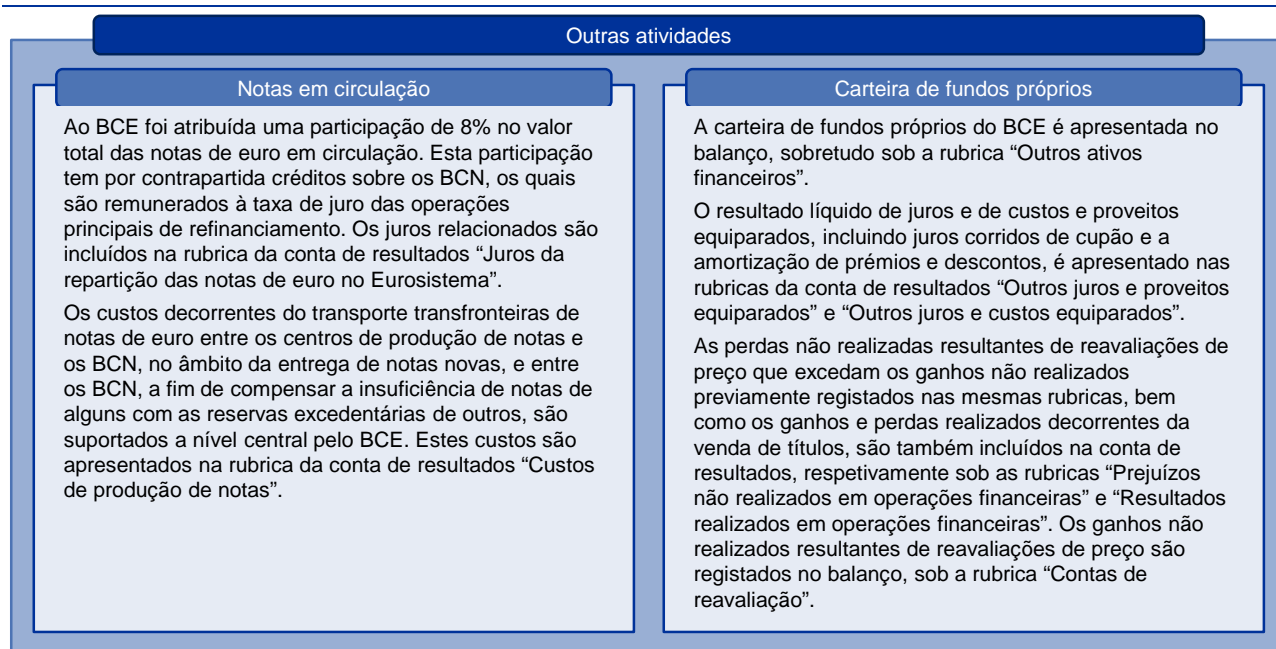
¹ As “demonstrações financeiras” englobam o balanço, a conta de resultados e as notas relacionadas. As “contas anuais” incluem as demonstrações financeiras, o relatório de gestão, o relatório dos auditores externos e a nota sobre a distribuição dos proveitos/repartição dos prejuízos.

² Protocolo relativo aos Estatutos do Sistema Europeu de Bancos Centrais e do Banco Central Europeu

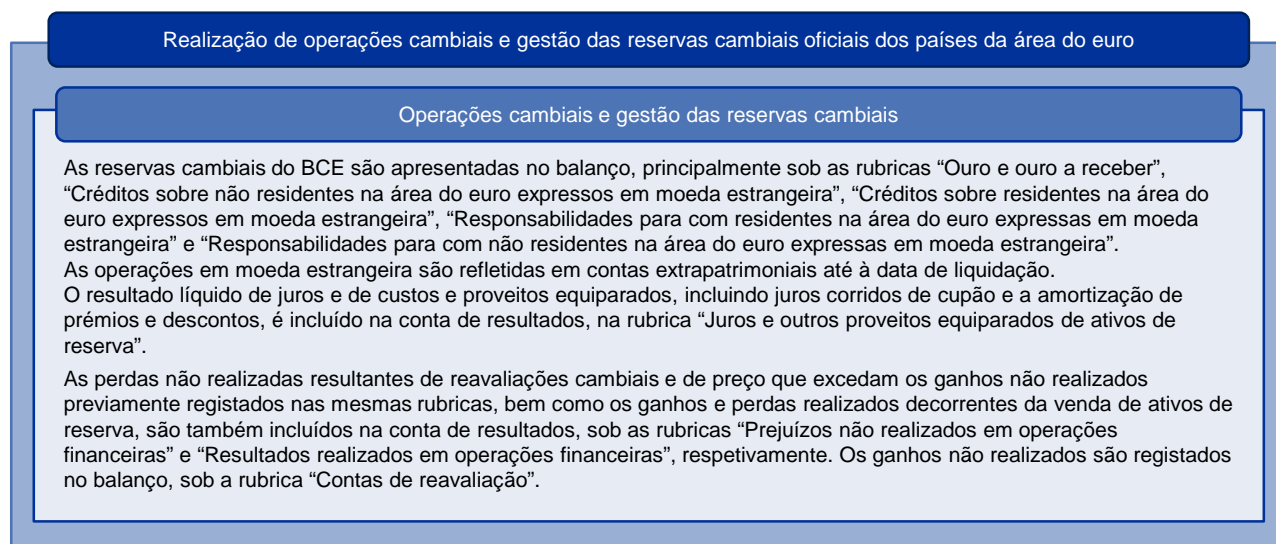
das principais operações e funções do BCE na prossecução do seu mandato, assim como do impacto das mesmas nas demonstrações financeiras da instituição.

Figura 1

Principais atividades do BCE e o seu impacto nas demonstrações financeiras



* Para mais informação sobre empréstimos de títulos, consultar o [sítio do BCE](#).



Promoção do bom funcionamento dos sistemas de pagamentos

Sistemas de pagamentos (TARGET2)

Os saldos intra-Eurosistema dos BCN dos países da área do euro face ao BCE relacionados com o TARGET2* são apresentados no balanço do BCE como uma única posição credora ou devedora líquida. A remuneração destes saldos é incluída na conta de resultados, sob as rubricas “Outros juros e proveitos equiparados” e “Outros juros e custos equiparados”.

Para mais informação sobre o TARGET2, consultar o [sítio do BCE](#).

Contribuição para a segurança e solidez do sistema bancário e para a estabilidade do sistema financeiro

Supervisão bancária – o Mecanismo Único de Supervisão

As despesas anuais do BCE incorridas com as funções de supervisão são recuperadas por meio de taxas de supervisão anuais cobradas às entidades supervisionadas. As taxas de supervisão são registadas na conta de resultados, sob a rubrica “Resultado líquido de comissões e de outros custos e proveitos bancários”.

Além disso, o BCE tem o direito de aplicar sanções às entidades supervisionadas que não cumpram as obrigações previstas na regulamentação prudencial bancária da União Europeia (incluindo decisões de supervisão do BCE). As receitas relacionadas são também registadas na rubrica “Resultado líquido de comissões e de outros custos e proveitos bancários” da conta de resultados.

Outras atividades

Notas em circulação

Ao BCE foi atribuída uma participação de 8% no valor total das notas de euro em circulação. Esta participação tem por contrapartida créditos sobre os BCN, os quais são remunerados à taxa de juro das operações principais de refinanciamento. Os juros relacionados são incluídos na rubrica da conta de resultados “Juros da repartição das notas de euro no Eurosistema”.

Os custos decorrentes do transporte transfronteiras de notas de euro entre os centros de produção de notas e os BCN, no âmbito da entrega de notas novas, e entre os BCN, a fim de compensar a insuficiência de notas de alguns com as reservas excedentárias de outros, são suportados a nível central pelo BCE. Estes custos são apresentados na rubrica da conta de resultados “Custos de produção de notas”.

Carteira de fundos próprios

A carteira de fundos próprios do BCE é apresentada no balanço, sobretudo sob a rubrica “Outros ativos financeiros”.

O resultado líquido de juros e de custos e proveitos equiparados, incluindo juros corridos de cupão e a amortização de prémios e descontos, é apresentado nas rubricas da conta de resultados “Outros juros e proveitos equiparados” e “Outros juros e custos equiparados”.

As perdas não realizadas resultantes de reavaliações de preço que excedam os ganhos não realizados previamente registados nas mesmas rubricas, bem como os ganhos e perdas realizados decorrentes da venda de títulos, são também incluídos na conta de resultados, respetivamente sob as rubricas “Prejuízos não realizados em operações financeiras” e “Resultados realizados em operações financeiras”. Os ganhos não realizados resultantes de reavaliações de preço são registados no balanço, sob a rubrica “Contas de reavaliação”.

3 Evolução financeira

3.1 Balanço

O gráfico 1 apresenta as principais componentes do balanço do BCE no período de 2013 a 2017. A expansão do balanço do BCE começou no quarto trimestre de 2014, desencadeada pela aquisição de títulos ao abrigo do terceiro programa de compra de obrigações com ativos subjacentes (*third covered bond purchase programme – CBPP3*) e do programa de compra de instrumentos de dívida titularizados (*asset-backed securities purchase programme – ABSPP*). Prosseguiu nos anos subsequentes, devido principalmente à aquisição de títulos no âmbito do programa de compra de ativos do setor público (*public sector purchase programme – PSPP*).

Em 2017, o **total do ativo do BCE** aumentou €65.2 mil milhões, passando para €414.2 mil milhões, sobretudo devido à quota do BCE nas aquisições de títulos no contexto do programa de compra de ativos (*asset purchase programme – APP*)³. Essas aquisições resultaram num aumento da rubrica “Títulos detidos para fins de política monetária”, tendo a liquidação em numerário das mesmas, através de contas no TARGET2, levando a um aumento correspondente das “Responsabilidades intra-Eurosistema”.



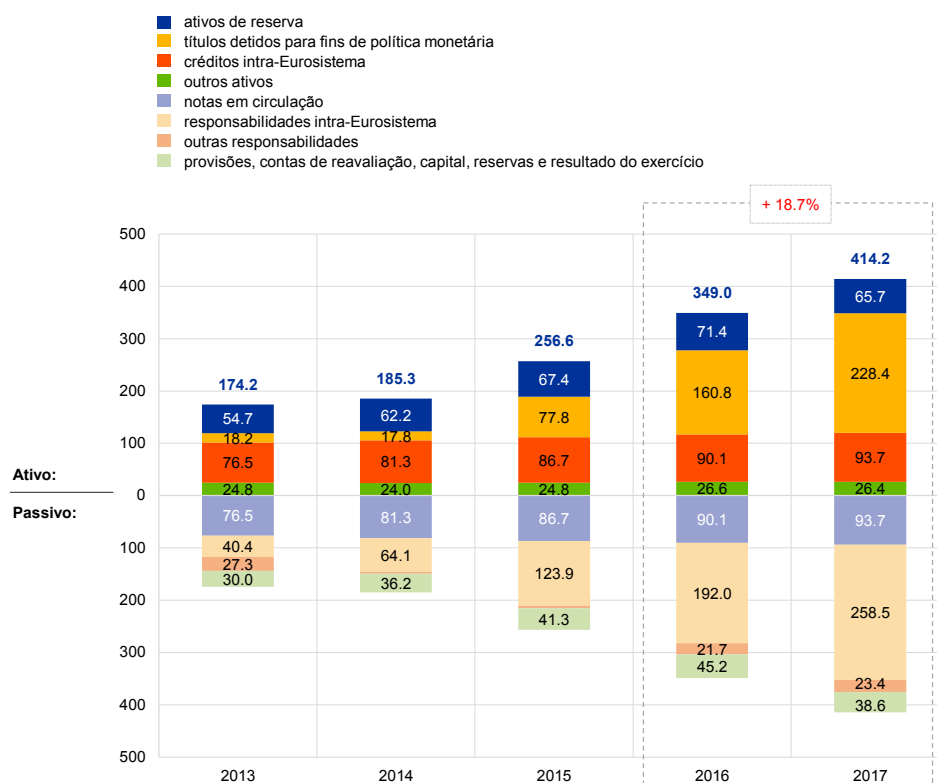
€65.2 mil milhões

Aumento do total do ativo do BCE em 2017

³ O APP engloba o CBPP3, o ABSPP, o PSPP e o programa de compra de ativos do setor empresarial (*corporate sector purchase programme – CSPP*). Para mais informação sobre o APP, consultar o [sítio do BCE](#).

Gráfico 1 Balço do BCE

(em mil milhões de euros)



Fonte: BCE.



55%

do total do ativo corresponde a títulos detidos para fins de política monetária

Os **títulos detidos para fins de política monetária denominados em euros** constituíam 55% do total do ativo do BCE no fim do exercício de 2017. Sob esta posição do balanço, o BCE detém títulos adquiridos no quadro do programa dos mercados de títulos de dívida (*securities markets programme – SMP*), dos três programas de compra de obrigações com ativos subjacentes (CBPP1, CBPP2 e CBPP3), do ABSPP e do PSPP⁴. Em 2017, prosseguiram as compras de títulos ao abrigo do CBPP3, do ABSPP e do PSPP⁵, com base nas decisões do Conselho do BCE relativas ao montante total das aquisições mensais do Eurosistema e sujeitas aos critérios de elegibilidade predeterminados.



€67.6 mil milhões

Aumento dos títulos detidos para fins de política monetária

Em resultado das compras realizadas, em 2017, a carteira de títulos detidos pelo BCE para fins de política monetária aumentou €67.6 mil milhões, passando para €228.4 mil milhões (ver o gráfico 2), sendo as aquisições ao abrigo do PSPP responsáveis pela maior parte desse aumento. A diminuição das detenções ao abrigo do CBPP1, do CBPP2 e do SMP deveu-se a reembolsos, num montante total de €1.5 mil milhões.

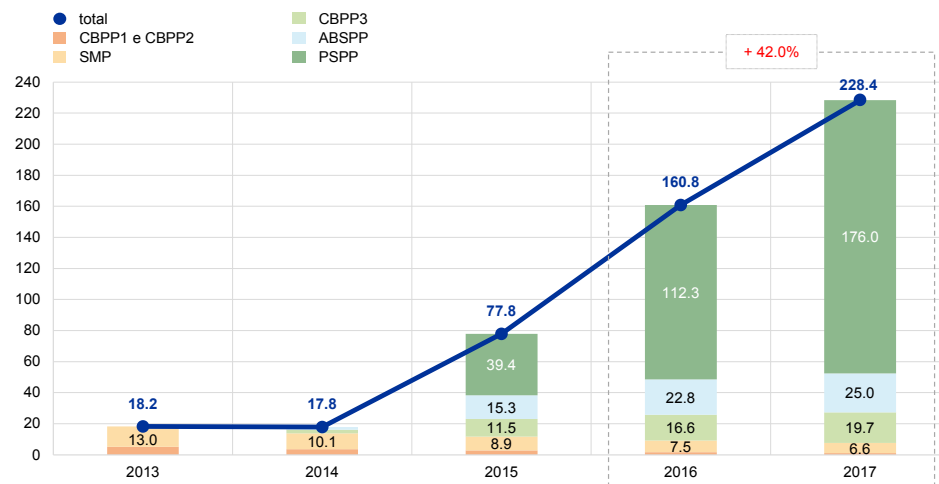
⁴ O BCE não adquire títulos ao abrigo do programa de compra de ativos do setor empresarial.

⁵ Não foram efetuadas novas compras ao abrigo do CBPP1, do CBPP2 e do SMP em 2017, em virtude de o Conselho do BCE ter decidido cessar esses programas.

Gráfico 2

Títulos detidos para fins de política monetária

(em mil milhões de euros)



Fonte: BCE.

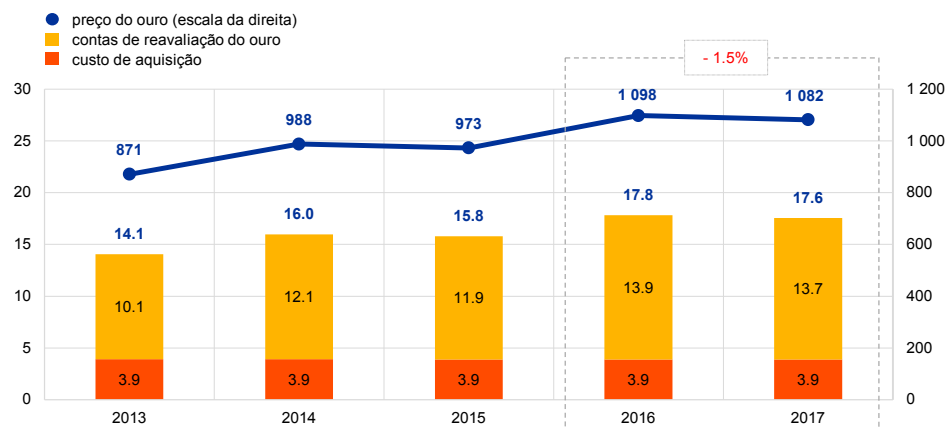
Em 2017, o valor total em euros equivalente aos **ativos de reserva do BCE** – que consistem em ouro, direitos de saque especiais (DSE), dólares dos Estados Unidos, ienes do Japão e, desde 2017, renminbis da China – diminuiu €5.7 mil milhões, passando para €65.7 mil milhões.

O valor em euros equivalente às posições do BCE em ouro e ouro a receber diminuiu €0.3 mil milhões, passando para €17.6 mil milhões em 2017 (ver o gráfico 3), devido a uma descida do preço de mercado do ouro em euros, embora o montante em onças de ouro fino dessas detenções tenha permanecido inalterado. Essa diminuição levou também a uma redução das contas de reavaliação do BCE, que diminuiram no mesmo montante (ver a secção 3.2).

Gráfico 3

Posições em ouro e cotações do ouro

(escala da esquerda: em mil milhões de euros; escala da direita: euros por onças de ouro fino)



Fonte: BCE.

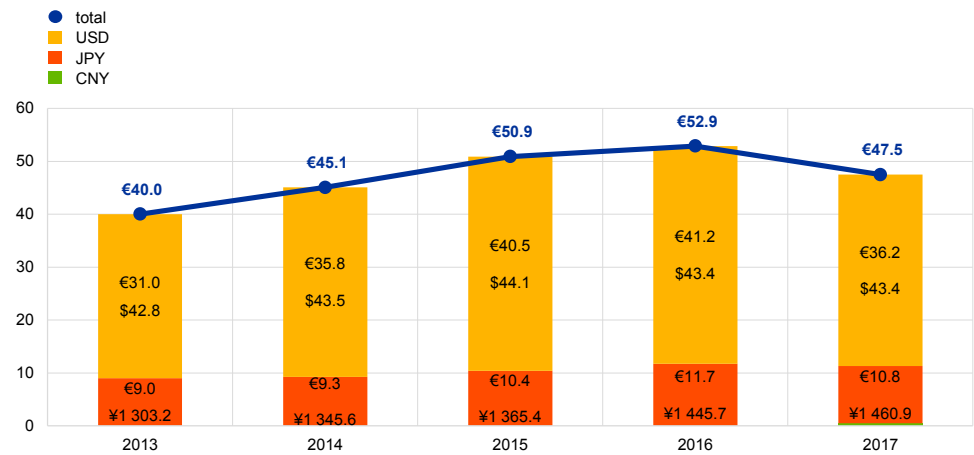


O valor das posições líquidas do BCE em moeda estrangeira diminuiu, devido à apreciação do euro

As posições líquidas do BCE em dólares dos Estados Unidos (USD), ienes do Japão (JPY) e renminbis da China (CNY) diminuíram, em termos de euros, €5.4 mil milhões, passando para €47.5 mil milhões (ver o gráfico 4), sobretudo devido à apreciação do euro face ao dólar e ao iene. Esta diminuição encontra-se igualmente refletida nos saldos mais reduzidos das contas de reavaliação do BCE (ver a secção 3.2).

Gráfico 4
Posições em moeda estrangeira

(em mil milhões de euros)



Fonte: BCE.



O BCE passou a incluir renminbis da China nas suas reservas cambiais

Em 2017, o BCE investiu o equivalente a €0.5 mil milhões em renminbis da China, tendo esta passado a ser a terceira moeda das reservas cambiais da instituição⁶. O BCE financiou esse investimento mediante a venda de uma pequena parte dos seus ativos denominados em dólares dos Estados Unidos e o reinvestimento da receita total dessa venda em renminbis. Os dólares dos Estados Unidos continuam a ser a principal componente das reservas cambiais do BCE, correspondendo a, aproximadamente, 76% do seu total.

O BCE gere o investimento das suas reservas cambiais, recorrendo a um processo composto por três etapas. Em primeiro lugar, os gestores de risco do BCE definem uma carteira de referência estratégica, que é aprovada pelo Conselho do BCE. Em segundo lugar, os gestores de carteira do BCE definem a carteira de referência tática, que é aprovada pela Comissão Executiva do BCE. Em terceiro lugar, as operações de investimento quotidianas são realizadas de forma descentralizada pelos BCN.

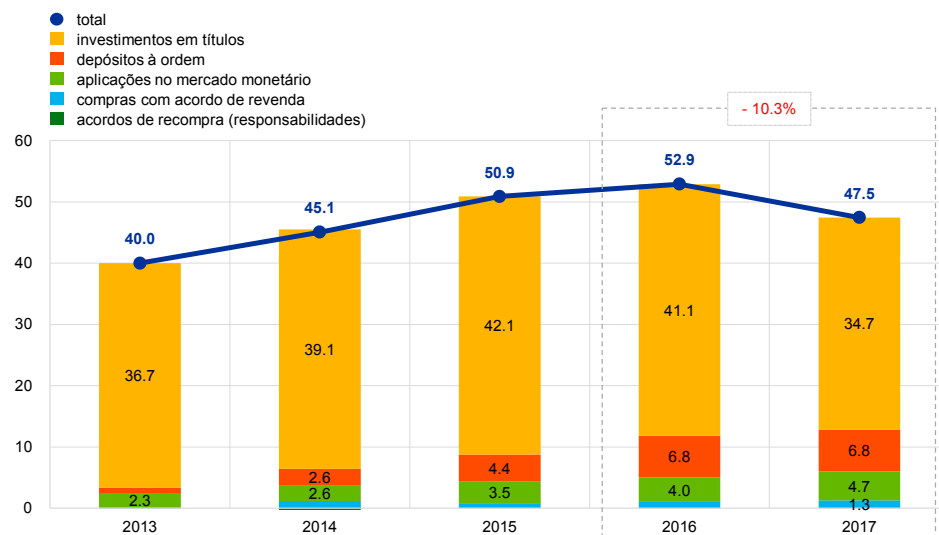
As reservas cambiais do BCE são investidas principalmente em títulos e aplicações no mercado monetário ou são detidas em depósitos à ordem (ver o gráfico 5). Os títulos nesta carteira são valorizados aos preços de mercado em vigor no final do exercício.

⁶ Ver o comunicado do BCE de 13 de junho de 2017.

Gráfico 5

Composição dos investimentos em moeda estrangeira

(em mil milhões de euros)



Fonte: BCE.



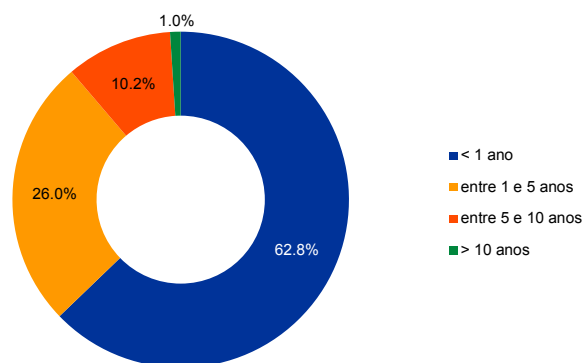
62.8%

Títulos denominados em moeda estrangeira com um prazo inferior a 1 ano

A finalidade das reservas cambiais do BCE é financiar potenciais intervenções no mercado cambial. Por esta razão, as reservas cambiais são geridas obedecendo a três objetivos. Por ordem de prioridade, esses objetivos são a liquidez, a segurança e a rentabilidade. Por conseguinte, esta carteira compreende principalmente títulos com prazos de vencimento curtos (ver o gráfico 6).

Gráfico 6

Maturidade dos títulos denominados em moeda estrangeira



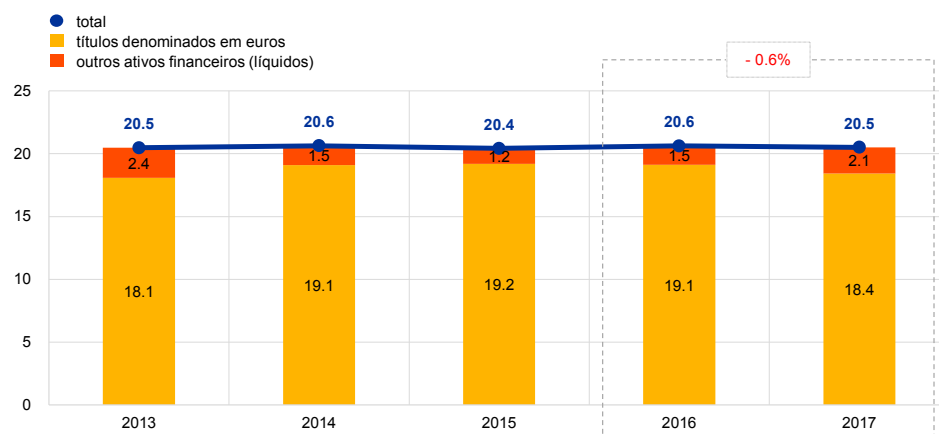
Fonte: BCE.

Em 2017, a **carteira de fundos próprios** permaneceu praticamente inalterada em €20.5 mil milhões (ver o gráfico 7). Esta carteira consiste sobretudo em títulos denominados em euros, valorizados aos preços de mercado no final do exercício.

Gráfico 7

Carteira de fundos próprios do BCE

(em mil milhões de euros)

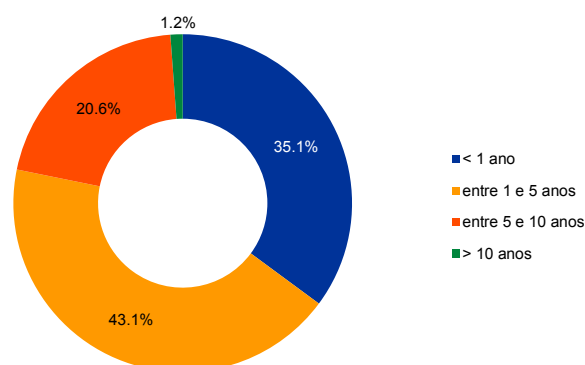


Fonte: BCE.

A carteira de fundos próprios do BCE é detida como contrapartida direta do capital realizado, do fundo de reserva geral e das provisões para riscos de taxa de câmbio, de taxa de juro, de crédito e de flutuação do preço do ouro. Destina-se a proporcionar rendimentos que ajudem o BCE a financiar as suas despesas operacionais não relacionados com o desempenho das funções de supervisão⁷. Neste contexto, o objetivo da gestão da carteira de fundos próprios consiste em maximizar a rentabilidade, sob reserva de uma série de limites ao risco. Tal resulta numa estrutura de prazos mais diversificada (ver o gráfico 8) do que a da carteira de reservas cambiais.

Gráfico 8

Maturidade dos títulos da carteira de fundos próprios do BCE



Fonte: BCE.

⁷ As despesas incorridas pelo BCE no desempenho das suas funções de supervisão são recuperadas por meio das taxas de supervisão anuais cobradas às entidades supervisionadas.

3.2 Recursos financeiros



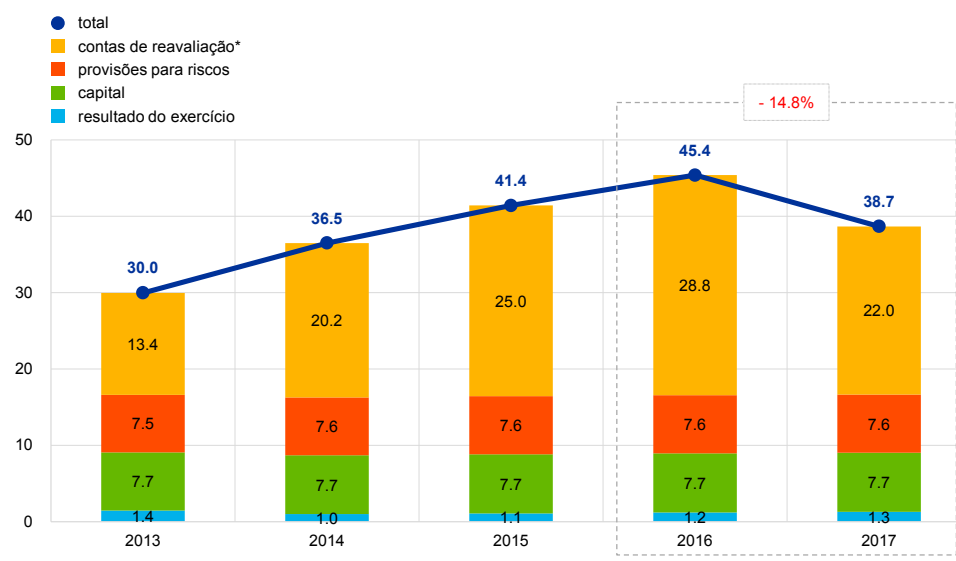
€38.7 mil milhões

Recursos financeiros do BCE

Os recursos financeiros do BCE compreendem o seu capital, as provisões para riscos, as contas de reavaliação e o resultado líquido do exercício. São i) investidos em ativos que geram rendimento e/ou ii) utilizados para compensar diretamente perdas resultantes de riscos financeiros. Em 31 de dezembro de 2017, os **recursos financeiros do BCE** totalizavam €38.7 mil milhões (ver o gráfico 9). Este montante era €6.7 mil milhões mais baixo do que em 2016, devido a uma redução das contas de reavaliação na sequência da apreciação do euro.

Gráfico 9
Recursos financeiros do BCE

(em mil milhões de euros)



Fonte: BCE.

* Incluem o total dos ganhos de reavaliação das posições em ouro, moeda estrangeira e títulos, mas excluem a conta de reavaliação dos benefícios pós-emprego.



+14%

Apreciação do euro face ao dólar dos Estados Unidos em 2017

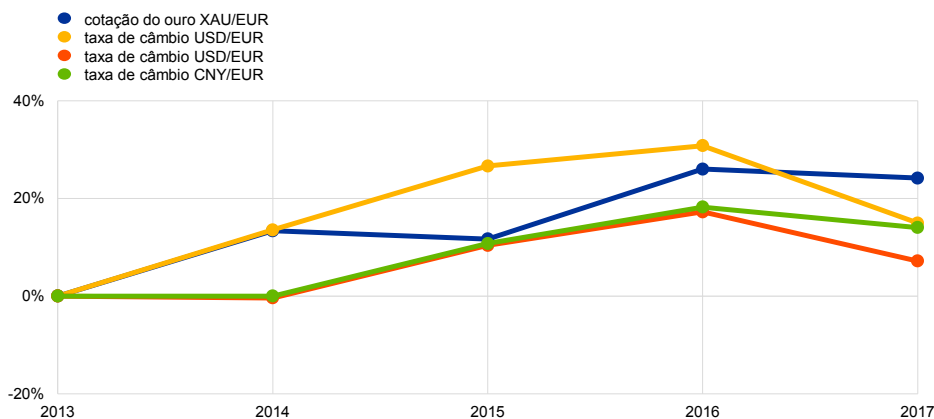
Os ganhos não realizados nas posições em ouro, moeda estrangeira e títulos, sujeitas a reavaliação dos preços, não são reconhecidos como proveitos na conta de resultados, sendo registados diretamente nas **contas de reavaliação**, apresentadas no lado do passivo do balanço do BCE. Os saldos dessas contas podem ser utilizados para absorver o impacto de qualquer futura oscilação desfavorável dos preços e/ou das taxas de câmbio correspondentes, reforçando, assim, a resiliência do BCE aos riscos subjacentes. Em 2017, as contas de reavaliação das posições em ouro, moeda estrangeira e títulos⁸ diminuíram €6.8 mil milhões, passando para €22.0 mil milhões, sobretudo devido à apreciação do euro face ao dólar dos Estados Unidos e ao iene do Japão (ver o gráfico 10).

⁸ A rubrica do balanço "Contas de reavaliação" também inclui a remensuração dos benefícios pós-emprego.

Gráfico 10

Principais taxas de câmbio e cotações do ouro no período de 2013 a 2017

(taxa de variação (%) face a 2013)



Fonte: BCE.

O resultado líquido decorrente dos ativos e passivos do BCE num dado exercício financeiro pode ser utilizado para absorver potenciais perdas incorridas no mesmo exercício. Em 2017, o **resultado líquido do BCE** cifrou-se em €1.3 mil milhões, sendo €0.1 mil milhões mais elevado do que em 2016.



As provisões para riscos situam-se no seu nível máximo permitido

Dada a sua exposição a riscos financeiros (ver a secção 4.1), o BCE mantém **provisões para o risco de taxa de câmbio (risco cambial), o risco de taxa de juro, o risco de crédito e o risco de flutuação do preço do ouro (risco de matérias-primas)**. A dotação destas provisões é reanalisada anualmente, tendo em consideração uma variedade de fatores, incluindo o nível de ativos de risco detidos, os resultados projetados para o exercício seguinte e uma avaliação dos riscos. As provisões para riscos, juntamente com qualquer montante detido no fundo de reserva geral do BCE, não podem exceder o valor das participações dos BCN dos países da área do euro no capital subscrito do BCE. Desde 2015, estas provisões situam-se no seu nível máximo permitido de €7.6 mil milhões.

O **capital do BCE** realizado pelos BCN dos países pertencentes e não pertencentes à área do euro permaneceu inalterado, em comparação com o seu nível no fim do exercício de 2016, situando-se em €7.7 mil milhões em 31 de dezembro de 2017.

3.3 Conta de resultados

O gráfico 11 apresenta as principais componentes da conta de resultados do BCE no período de 2013 a 2017. Durante esse período, o resultado do BCE situou-se entre €1.0 e €1.4 mil milhões. Nos últimos três anos, verificou-se um aumento gradual dos lucros do BCE, que se deve principalmente aos juros e outros proveitos equiparados mais elevados auferidos nos ativos de reserva e nos títulos detidos para fins de política monetária. Esse aumento mais do que compensou a descida do



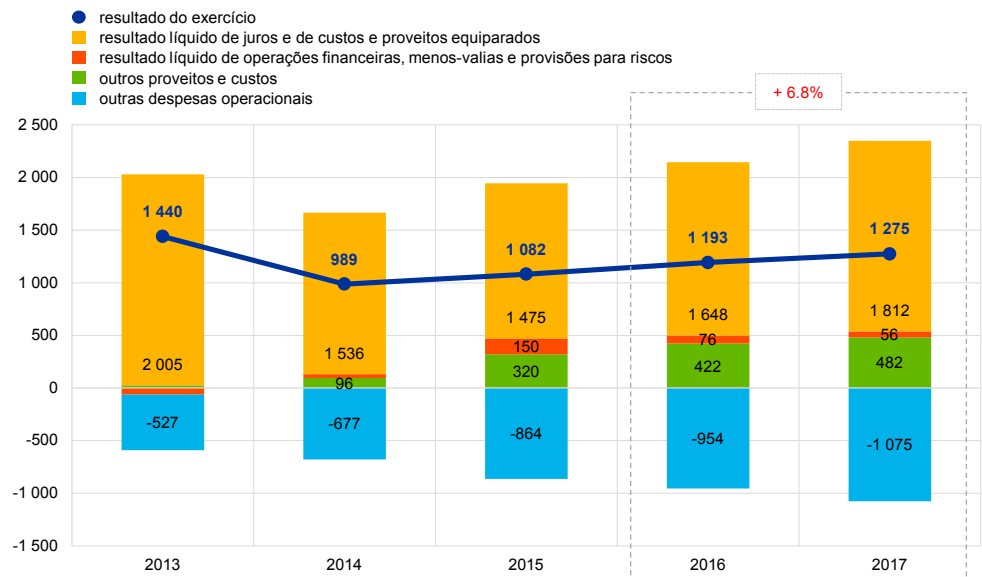
€1 275 milhões
Resultado líquido do
BCE em 2017

rendimento de juros decorrente das notas de euro em circulação⁹ e da carteira de fundos próprios.

Em 2017, o **resultado líquido do BCE** foi de €1 275 milhões (€1 193 milhões, em 2016). O aumento de €82 milhões, em comparação com 2016, deveu-se principalmente ao aumento do resultado líquido de juros e de custos e proveitos equiparados.

Gráfico 11
Conta de resultados do BCE

(em milhões de euros)



Fonte: BCE.

Nota: O item "Outros proveitos e custos" compreende as seguintes rubricas da conta de resultados: "Resultado líquido de comissões e de outros custos e proveitos bancários", "Rendimento de ações e participações", "Outros proveitos e ganhos" e "Outros custos".



Aumento do rendimento dos ativos de reserva e dos títulos detidos para fins de monetária

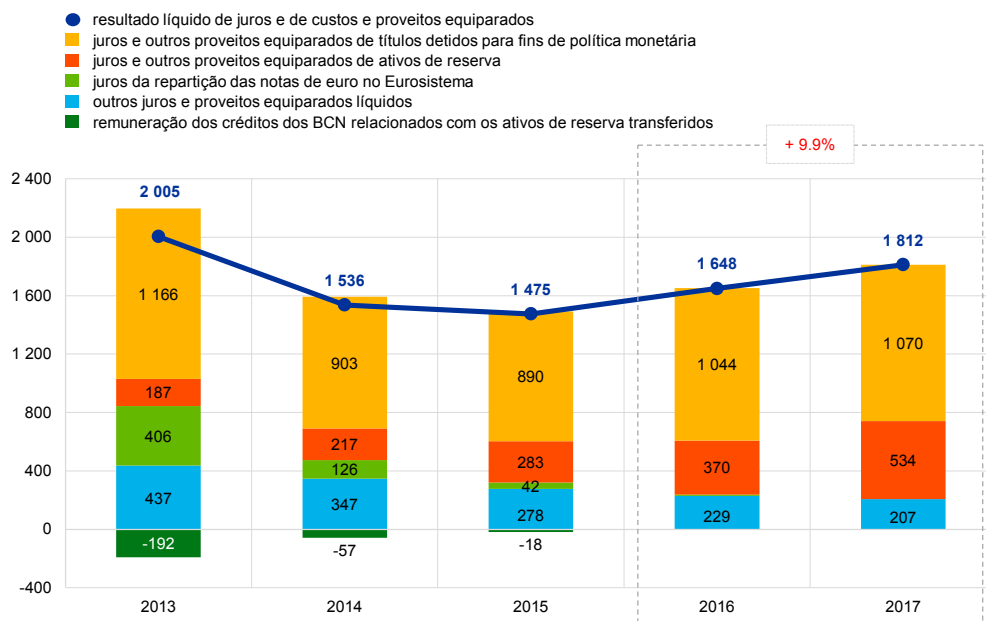
O **resultado líquido de juros e de custos e proveitos equiparados** do BCE aumentou €163 milhões, passando para €1 812 milhões (ver o gráfico 12), sobretudo devido aos juros e outros proveitos equiparados mais elevados dos ativos de reserva e dos títulos detidos para fins de política monetária.

⁹ Os rendimentos do BCE decorrentes das notas de euro em circulação consistem nos proveitos resultantes para o BCE da remuneração dos créditos intra-Eurosistema sobre os BCN, referentes à sua participação de 8% no valor total das notas de euro em circulação.

Gráfico 12

Resultado líquido de juros e de custos e proveitos equiparados

(em milhões de euros)



Fonte: BCE.



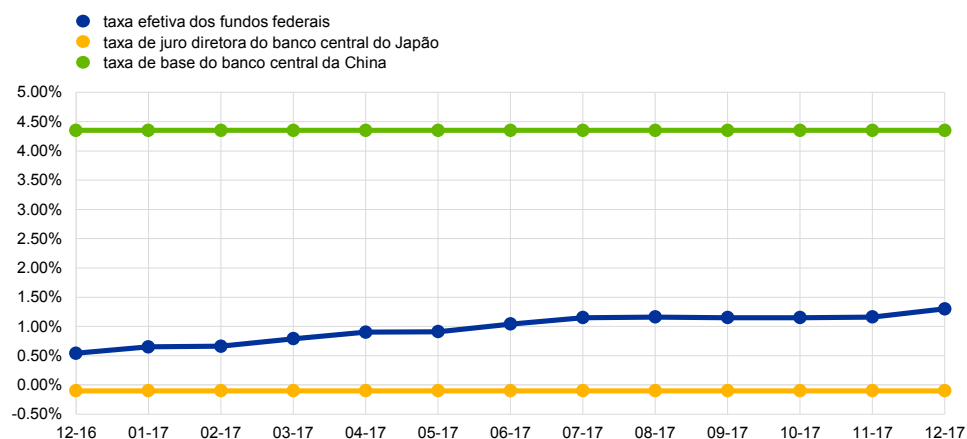
Aumento dos juros e outros proveitos equiparados dos ativos de reserva, devido sobretudo à maior rentabilidade de ativos denominados em dólares dos Estados Unidos

Os **juros e outros proveitos equiparados dos ativos de reserva** aumentaram €164 milhões, passando para €534 milhões, principalmente em resultado dos juros e outros proveitos equiparados mais elevados auferidos em títulos denominados em dólares dos Estados Unidos, devido às taxas de rentabilidade crescentes dos títulos com prazos de vencimento curtos denominados nesta moeda (ver o gráfico 13).

Gráfico 13

Principais taxas de juro de referência

(percentagens por ano; dados mensais)



Fontes: Sistema de Reserva Federal dos Estados Unidos, banco central do Japão e banco central da China.



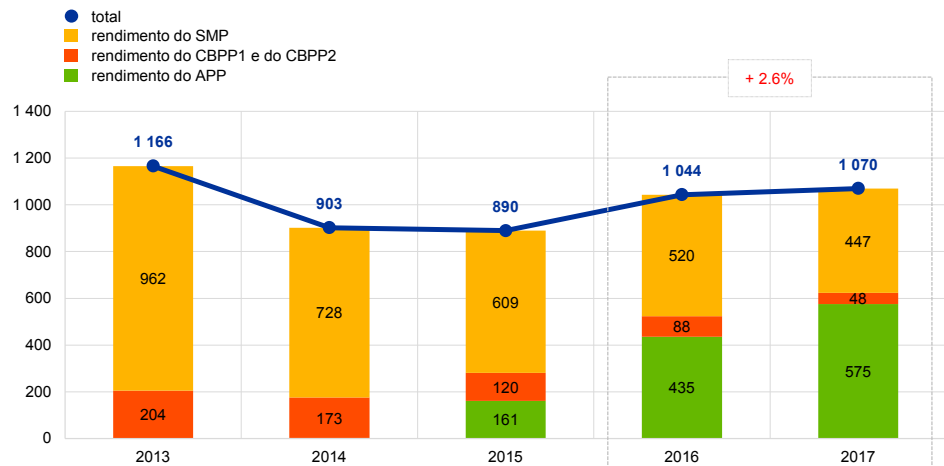
O rendimento mais elevado do APP foi parcialmente compensado por uma redução do rendimento dos programas cessados

O **rendimento líquido dos títulos detidos para fins de política monetária** em 2017 foi de €1 070 milhões, ou seja, €27 milhões mais elevado do que em 2016 (ver o gráfico 14). O rendimento líquido decorrente dos títulos adquiridos ao abrigo do APP aumentou €140 milhões, passando para €575 milhões. Tal deveu-se ao volume acrescido das detenções (ver o gráfico 2), tendo as taxas de rendibilidade das obrigações soberanas da área do euro permanecido, em média, baixas ao longo do exercício (ver o gráfico 15). Contudo, este aumento foi, em grande medida, compensado por uma redução do rendimento líquido das carteiras do SMP, CBPP1 e CBPP2, que diminuiu €113 milhões, situando-se em €496 milhões, devido à diminuição da dimensão destas carteiras em virtude do vencimento dos títulos. Em 2017, os títulos detidos para fins de política monetária geraram cerca de 60% do resultado líquido de juros e de custos e proveitos equiparados do BCE.

Gráfico 14

Rendimento líquido dos títulos detidos para fins de política monetária

(em milhões de euros)

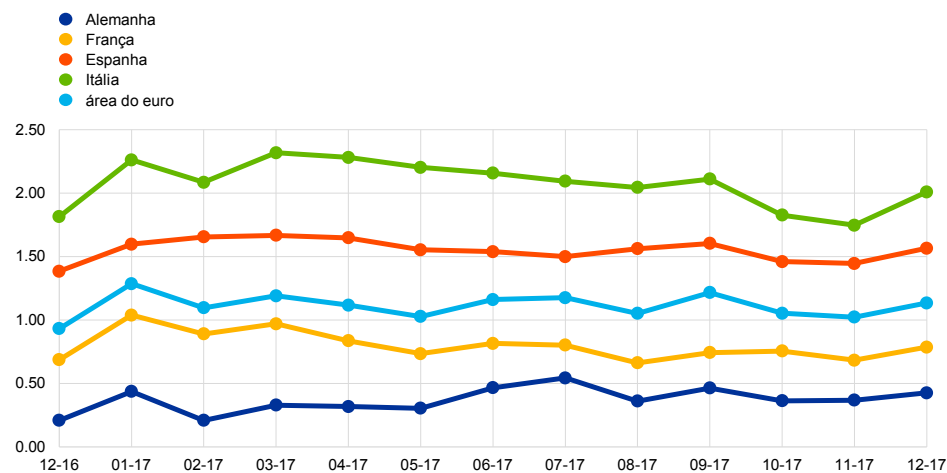


Fonte: BCE.

Gráfico 15

Taxas de rendibilidade das obrigações soberanas a 10 anos

(percentagens por ano; dados mensais)



Fonte: BCE.



0.0%

Taxa das OPR em 2017

O rendimento de juros decorrente da participação do BCE no valor total das notas de euro em circulação e a despesa com juros devidos aos BCN decorrentes da remuneração dos ativos de reserva transferidos para o BCE situaram-se em zero, em resultado da taxa de juro de 0% aplicada pelo Eurosistema nas operações principais de refinanciamento (OPR).

Os outros juros e proveitos equiparados líquidos diminuíram, sobretudo devido aos juros e proveitos equiparados mais reduzidos auferidos na carteira de fundos próprios, como consequência do enquadramento de taxas de rendibilidade baixas na área do euro.



O resultado líquido de operações financeiras e menos-valias foi impulsionado sobretudo pela variação da rendibilidade de ativos denominados em dólares dos Estados Unidos

O resultado líquido de operações financeiras e menos-valias de ativos financeiros ascendeu a €56 milhões, ou seja, foi €20 milhões inferior a 2016 (ver o gráfico 16), principalmente devido aos ganhos realizados líquidos mais baixos.

A diminuição dos ganhos realizados líquidos deveu-se sobretudo aos menores ganhos realizados em títulos denominados em dólares dos Estados Unidos, em virtude de o seu valor de mercado ter sido afetado negativamente pela tendência ascendente das taxas de rendibilidade em dólares dos Estados Unidos, que teve início em 2015.

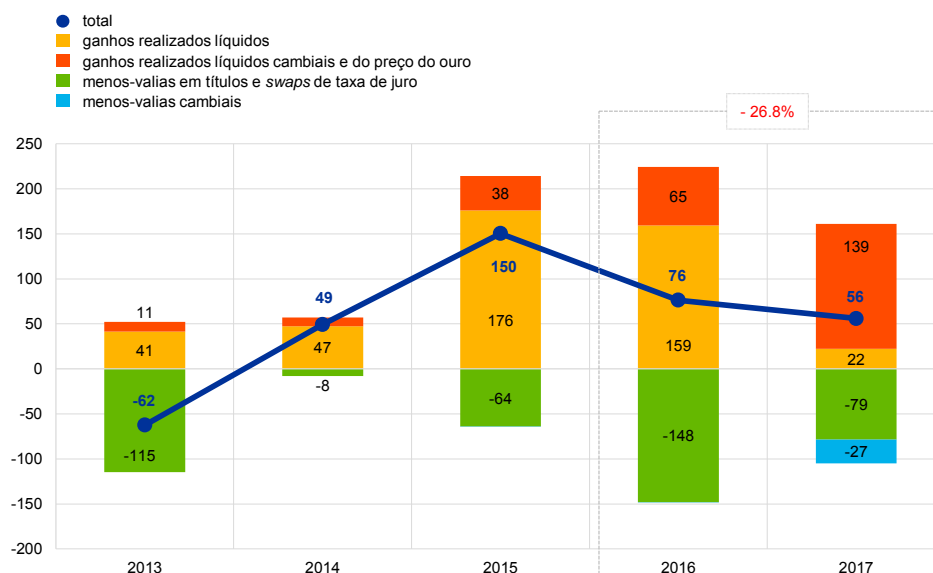
O impacto negativo nos preços de mercado da carteira de títulos denominados em dólares dos Estados Unidos foi menor em 2017 do que em 2016, o que explica as menos-valias mais baixas em 2017, em comparação com o ano precedente.

O aumento dos ganhos realizados líquidos cambiais e do preço do ouro deveu-se aos ganhos realizados cambiais resultantes principalmente da venda de dólares dos Estados Unidos para financiar a criação de uma carteira de renminbis da China.

As menos-valias cambiais advieram das posições em renminbis da China, em resultado da depreciação do renminbi face ao euro, desde que foi realizado o investimento nessa moeda.

Gráfico 16 Resultados realizados e menos-valias

(em milhões de euros)



Fonte: BCE.



€437 milhões

Montante das taxas de supervisão cobradas pelo BCE às entidades supervisionadas

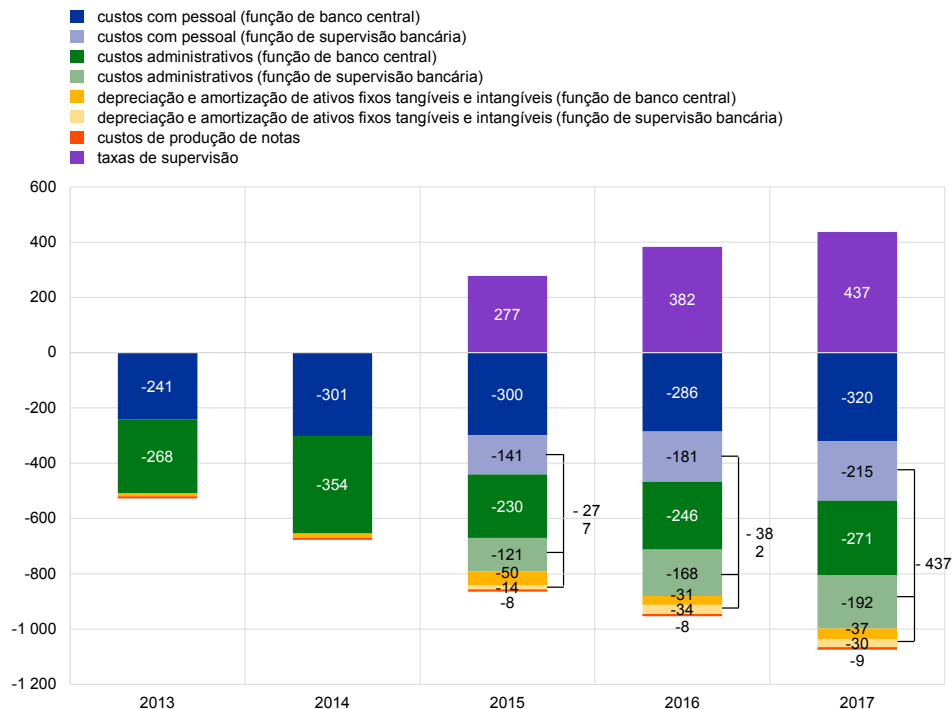
O **total das despesas operacionais** do BCE, incluindo depreciação e amortização de ativos fixos e custos de produção de notas, aumentou €121 milhões, passando para €1 075 milhões (ver o gráfico 17). Este aumento deveu-se sobretudo às despesas mais elevadas incorridas relacionadas com a supervisão bancária e a introdução de um novo programa de apoio à transição de carreira, destinado a apoiar os membros do pessoal interessados em iniciar carreiras alternativas fora do BCE. O gráfico a seguir ilustra em que medida o estabelecimento do MUS em 2014 contribuiu para um aumento significativo dos custos com pessoal e administrativos. No entanto, as despesas relacionadas com a supervisão bancária são totalmente cobertas pelas taxas de supervisão cobradas às entidades supervisionadas¹⁰.

¹⁰ As taxas de supervisão são incluídas em "Outros proveitos e custos" (ver o gráfico 11).

Gráfico 17

Despesas operacionais e taxas de supervisão

(em milhões de euros)



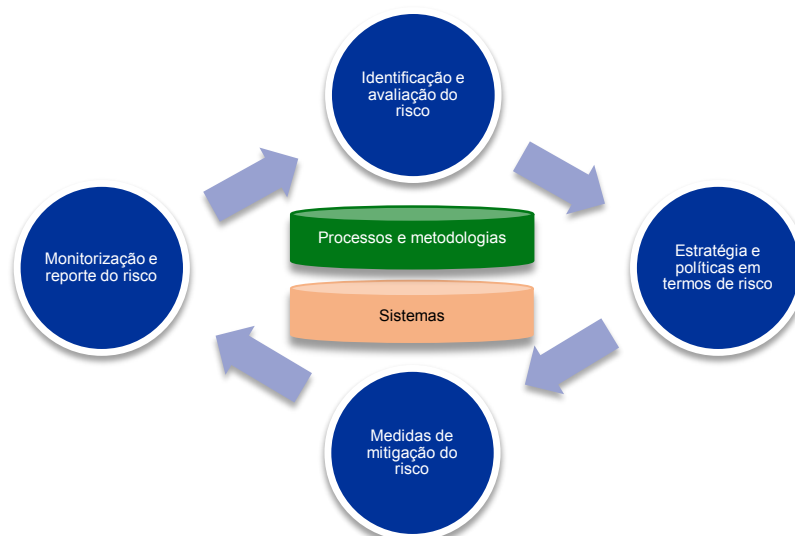
Fonte: BCE.

4

Gestão do risco

A gestão do risco é uma componente crítica da atividade do BCE, sendo conduzida mediante um processo contínuo de i) identificação e avaliação do risco, ii) análise das políticas e estratégia em termos do risco, iii) implementação de medidas de mitigação do risco e iv) monitorização e reporte do risco, que tem por base, em todos os casos, metodologias, procedimentos e sistemas eficazes.

Figura 2
Ciclo de gestão do risco



O BCE está exposto tanto a riscos financeiros como operacionais. As secções seguintes abordam esses riscos, assim como as suas fontes e os quadros de controlo aplicáveis.

4.1 Riscos financeiros



A Comissão Executiva propõe políticas e procedimentos que asseguram um nível apropriado de proteção contra riscos

A Comissão Executiva do BCE propõe políticas e procedimentos que asseguram um nível apropriado de proteção contra os riscos financeiros a que a instituição está exposta. O Comité de Gestão do Risco, composto por especialistas dos bancos centrais do Eurosistema, contribui, entre outros aspetos, para a monitorização, a mensuração e o reporte dos riscos financeiros relacionados com o balanço do Eurosistema e define e analisa as metodologias e os quadros associados. Desta forma, ajuda os órgãos de decisão a garantir um nível de proteção adequado ao Eurosistema.



Os riscos financeiros do BCE decorrem das suas atividades centrais e exposições

Os riscos financeiros do BCE decorrem das suas atividades centrais e exposições associadas. Os quadros de controlo do risco e os limites ao risco utilizados pelo BCE para gerir o seu perfil de risco diferem consoante os tipos de operações, refletindo a política ou os objetivos em termos de investimento das diferentes carteiras e as características de risco dos ativos subjacentes.



O BCE recorre a uma série de técnicas de estimativa do risco desenvolvidas a nível interno

Para monitorizar e avaliar os riscos, o BCE recorre a uma série de técnicas de estimativa do risco desenvolvidas a nível interno, que assentam num quadro de simulação conjunta dos riscos de crédito e de mercado. Os conceitos, técnicas e pressupostos de modelização fundamentais subjacentes às medidas do risco baseiam-se nas normas do setor e nos dados de mercado disponíveis. Os riscos

são normalmente medidos com recurso à perda esperada (*Expected Shortfall – ES*)¹¹, calculada para o horizonte de 1 ano, com 99% de confiança. São utilizadas duas perspetivas para calcular os riscos: i) a perspetiva contabilística, onde as contas de reavaliação do BCE são consideradas como reservas no cálculo das estimativas do risco, de acordo com as regras contabilísticas aplicáveis, e ii) a perspetiva financeira, em que as contas de reavaliação não são consideradas como reservas no cálculo do risco. O BCE também calcula regularmente outras medidas do risco em níveis de confiança diferentes, realiza análises de sensibilidade e de cenários de tensão e avalia as projeções de mais longo prazo das exposições e do rendimento, a fim de manter uma visão abrangente dos riscos¹².



€10.6 mil milhões

Total dos riscos em 2017
(ES 99% segundo a
perspetiva contabilística)

O total dos riscos do BCE aumentou durante o exercício. Em 31 de dezembro de 2017, o total dos riscos financeiros de todas as carteiras do BCE combinadas, medido com recurso à ES para o horizonte de 1 ano com 99% de confiança (ES 99%) segundo a perspetiva contabilística, situava-se em €10.6 mil milhões, sendo €1.4 mil milhões mais elevado do que os riscos estimados em 31 de dezembro de 2016. Este aumento deveu-se principalmente à continuação da aquisição de títulos ao abrigo do APP.

Caixa 1

Alteração da medida do risco divulgada nas contas anuais

Desde 2007 que, nas suas contas anuais, o BCE divulga os riscos financeiros relacionados com todas as suas carteiras combinadas, apurados na perspetiva financeira com recurso ao valor em risco (*Value at Risk – VaR*) para o horizonte de 1 ano com 95% de confiança. Em 31 de dezembro de 2016, tal como reportado nas contas anuais de 2016, os riscos financeiros ascendiam a €10.6 mil milhões.

Nos últimos anos, o BCE melhorou o seu quadro de modelização do risco. Algumas das alterações introduzidas foram as seguintes:

- o BCE utiliza agora a ES com 99% de confiança como a principal medida para os cálculos do risco, sendo outras medidas do risco e níveis de confiança utilizados para proporcionar informação complementar; e
- foi concebida uma “perspetiva contabilística”, para além da “perspetiva financeira” já existente. Na perspetiva financeira, as contas de reavaliação não são consideradas como reservas no cálculo dos riscos, ao passo que, na perspetiva contabilística, os riscos são quantificados após consideração das contas de reavaliação, de acordo com as regras contabilísticas aplicáveis. Por conseguinte, ambas as perspetivas refletem duas formas diferentes de analisar os riscos: a perspetiva financeira considera o impacto dos riscos no capital líquido do BCE, enquanto a perspetiva contabilística considera o impacto dos riscos na conta de resultados do BCE.

¹¹ A “perda esperada” (isto é, *Expected Shortfall*) é definida como uma perda média ponderada pela probabilidade nos cenários que ocorrem com uma frequência mais baixa do que o nível de confiança adotado.

¹² Para mais pormenores sobre a modelização do risco, consultar [The financial risk management of the Eurosystem’s monetary policy operations](#), BCE, julho de 2015.

A perspetiva contabilística é considerada mais apropriada no contexto das contas anuais, visto que oferece uma imagem mais clara dos riscos em termos das suas consequências contabilísticas. Assim, também no sentido de alinhar os dados publicados com a modelização e a perspetiva de reporte do risco a nível interno, as contas anuais do BCE passarão, doravante, a reportar a ES com 99% de confiança (ES 99%) de acordo com a perspetiva contabilística, em vez do VaR com 95% de confiança (VaR 95%) de acordo com a perspetiva financeira.

Dependendo da dimensão das contas de reavaliação do BCE, as perspetivas contabilística e financeira de medição dos riscos podem resultar em estimativas do risco consideravelmente distintas em termos de magnitude e composição. Mais especificamente, utilizando a mesma medida do risco e o mesmo nível de confiança, a perspetiva financeira resulta em estimativas do risco mais elevadas, dominadas principalmente por riscos de mercado elevados, associados aos ativos de reserva. Atendendo a que existem contas de reavaliação significativas para tais riscos, a perspetiva contabilística resulta em valores para o risco mais baixos, impulsionados sobretudo por potenciais eventos de risco de crédito.

A passagem de um VaR 95% segundo a perspetiva financeira para uma ES 99% segundo a perspetiva contabilística nas contas anuais de 2017, resulta numa estimativa do risco mais elevada em termos nominais (ver o quadro 1), já que o aumento da estimativa do risco decorrente da seleção de um nível de confiança mais alto (99% em vez de 95%) e de uma medida do risco mais conservadora (ES e não VaR) mais do que compensa a redução da estimativa do risco resultante da consideração das contas de reavaliação como reservas.

Quadro 1

VaR 95% segundo a perspetiva financeira e ES 99% segundo a perspetiva contabilística em 31 de dezembro de 2017 (em mil milhões de euros)

VaR 95% segundo a perspetiva financeira	ES 99% segundo a perspetiva contabilística
8.6	10.6



Risco de crédito

O risco de crédito advém das carteiras do BCE para fins de política monetária, da carteira de fundos próprios denominados em euros e das reservas cambiais.

Embora os títulos detidos para fins de política monetária sejam mensurados ao custo amortizado e deduzidos de eventuais perdas por imparidade (e, por conseguinte, na ausência de vendas, não sejam objeto de variações de preço associadas a migrações de crédito), permanecem sujeitos ao risco de incumprimento do crédito. Os fundos próprios denominados em euros e as reservas cambiais são valorizados aos preços de mercado e, como tal, estão sujeitos a migração do crédito e ao risco de incumprimento. Em resultado da continuação, em 2017, das aquisições de ativos ao abrigo do APP, o risco de crédito do BCE aumentou em comparação com o ano precedente.

O risco de crédito é mitigado sobretudo através da aplicação de critérios de elegibilidade, procedimentos de diligência devida e limites que diferem consoante as carteiras.



Risco cambial e risco de matérias-primas

Os riscos cambial e de matérias-primas decorrem das posições do BCE em ouro e em moeda estrangeira. Como consequência da diminuição das contas de reavaliação destas posições, sobretudo devido à apreciação do euro face ao dólar dos Estados Unidos, os riscos cambial e de matérias-primas, medidos aplicando a perspetiva contabilística, aumentaram em comparação com o ano anterior.

Em virtude dos fins de política monetária destes ativos, o BCE não procede a uma cobertura dos riscos cambial e de matérias-primas relacionados. Em contrapartida, estes riscos são mitigados através da constituição de contas de reavaliação e de uma diversificação ativa das posições em diferentes moedas e ouro.



Risco de taxa de juro

Os ativos de reserva e os fundos próprios denominados em euros do BCE são investidos principalmente em títulos de rendimento fixo e estão sujeitos ao risco de taxa de juro decorrente da avaliação a preços de mercado, visto que são mensurados a preços de mercado. Os ativos de reserva do BCE são investidos sobretudo em instrumentos com prazos relativamente curtos (ver o gráfico 6, na secção 3.1), ao passo que os ativos na carteira de fundos próprios têm normalmente prazos mais longos (ver o gráfico 8, na secção 3.1). Este risco, calculado na perspetiva contabilística, permaneceu inalterado em comparação com 2016.

O risco de taxa de juro do BCE decorrente da avaliação a preços de mercado é mitigado através de políticas de afetação de ativos e contas de reavaliação.

O BCE está igualmente sujeito ao risco de taxa de juro decorrente de desajustamentos entre a taxa de juro que auferem pelos seus ativos e a taxa de juro que paga pelos seus passivos, o que tem impacto no seu resultado líquido de juros e de custos e proveitos equiparados. Este risco não está diretamente associado a uma carteira em particular, estando antes relacionado com a estrutura do conjunto do balanço do BCE e, em particular, com a existência de desfasamentos de prazos e de taxas de rendibilidade entre ativos e passivos. É monitorizado mediante uma análise prospetiva da rentabilidade do BCE, a qual indica que a instituição deverá continuar a apresentar rendimentos líquidos de juros e de custos e proveitos equiparados nos próximos anos, não obstante a percentagem cada vez maior de ativos para fins de política monetária com taxas de rendibilidade baixas e prazos longos no seu balanço.

Este tipo de risco é gerido através de políticas de afetação de ativos e também mitigado pela existência de passivos não remunerados no balanço do BCE.

4.2

Risco operacional

O quadro do BCE para a gestão do risco operacional¹³ abrange todos os **riscos não financeiros**.

¹³ O risco operacional é definido como o risco de um impacto negativo a nível financeiro, reputacional ou do negócio, resultante da atuação de indivíduos, da implementação inadequada ou falha dos processos operacionais e de governação interna, da falha dos sistemas em que esses processos assentam, ou de eventos exógenos (por exemplo, catástrofes naturais ou ataques externos).



O quadro de gestão do risco operacional é parte integrante dos processos de gestão e governação

A Comissão Executiva do BCE é responsável pela política e pelo quadro de gestão do risco operacional da instituição. O Comité de Risco Operacional presta apoio à Comissão Executiva no desempenho do papel de controlo geral da gestão de riscos operacionais. **A gestão do risco operacional é parte integrante da estrutura de governação¹⁴ e dos processos de gestão do BCE.**

O principal objetivo do quadro do BCE para a gestão do risco operacional é **contribuir para assegurar que a instituição cumpre o seu mandato e objetivos, protegendo simultaneamente a reputação e os ativos da instituição contra perdas, abusos e danos.** Em conformidade com este quadro, cada unidade organizacional é responsável por identificar, avaliar, responder a, reportar e monitorizar os respetivos riscos operacionais, incidentes e controlos. Neste contexto, a política do BCE de tolerância ao risco fornece orientações sobre as estratégias de resposta a riscos e os procedimentos de aceitação dos mesmos. Está associada a uma matriz de riscos de cinco por cinco, assente na escala do BCE de classificação do impacto e da probabilidade, que obedece a critérios quantitativos e qualitativos.

O BCE opera num contexto de ameaças cada vez mais complexo, sendo amplo o conjunto de riscos operacionais associados às suas atividades quotidianas. Os riscos mais preocupantes para o BCE incluem: riscos em termos de segurança da informação (por exemplo, ciberameaças), riscos informáticos e riscos relacionados com a segurança física e as instalações. Consequentemente, o BCE estabeleceu processos para facilitar a gestão permanente e eficaz dos seus riscos operacionais e integrar informação sobre o risco no seu processo de tomada de decisões. Além disso, foram elaborados planos de contingência para assegurar a continuidade das funções críticas do BCE na eventualidade de qualquer perturbação.

¹⁴ Para mais informação sobre a estrutura de governação do BCE, consultar o [sítio do BCE](#).

Demonstrações financeiras do BCE

Balanço em 31 de dezembro de 2017

ATIVO	Nota	2017 €	2016 €
Ouro e ouro a receber	1	17 558 411 241	17 820 761 460
Créditos sobre não residentes na área do euro expressos em moeda estrangeira	2		
Fundo Monetário Internacional	2.1	670 290 069	716 225 836
Depósitos e investimentos em títulos, empréstimos ao exterior e outros ativos externos	2.2	43 760 643 939	50 420 927 403
		44 430 934 008	51 137 153 239
Créditos sobre residentes na área do euro expressos em moeda estrangeira	2.2	3 711 569 259	2 472 936 063
Outros créditos sobre instituições de crédito da área do euro expressos em euros	3	143 315 512	98 603 066
Títulos emitidos por residentes na área do euro denominados em euros	4		
Títulos detidos para fins de política monetária	4.1	228 386 260 874	160 815 274 667
Créditos intra-Eurosistema	5		
Créditos relacionados com a repartição das notas de euro no Eurosistema	5.1	93 657 169 470	90 097 085 330
Outros ativos	6		
Ativos fixos tangíveis e intangíveis	6.1	1 196 018 177	1 239 325 587
Outros ativos financeiros	6.2	20 502 633 142	20 618 929 223
Diferenças de reavaliação de instrumentos extrapatrimoniais	6.3	451 129 972	839 030 321
Acréscimos e diferimentos	6.4	2 597 290 354	2 045 522 937
Contas diversas e de regularização	6.5	1 527 699 142	1 799 777 235
		26 274 770 787	26 542 585 303
Total do ativo		414 162 431 151	348 984 399 128

PASSIVO	Nota	2017 €	2016 €
Notas em circulação	7	93 657 169 470	90 097 085 330
Outras responsabilidades para com instituições de crédito da área do euro expressas em euros	8	1 060 813 972	1 851 610 500
Responsabilidades para com outros residentes na área do euro expressas em euros	9		
Outras responsabilidades	9.1	1 150 056 196	1 060 000 000
Responsabilidades para com não residentes na área do euro expressas em euros	10	19 549 390 872	16 730 644 177
Responsabilidades intra-Eurosistema	11		
Responsabilidades equivalentes à transferência de ativos de reserva	11.1	40 792 608 418	40 792 608 418
Outras responsabilidades no âmbito do Eurosistema (líquidas)	11.2	217 751 769 550	151 201 250 612
		258 544 377 968	191 993 859 030
Outras responsabilidades	12		
Diferenças de reavaliação de instrumentos extrapatrimoniais	12.1	431 115 965	660 781 618
Acréscimos e diferimentos	12.2	76 283 568	69 045 958
Contas diversas e de regularização	12.3	1 063 113 810	1 255 559 836
		1 570 513 343	1 985 387 412
Provisões	13	7 669 798 641	7 706 359 686
Contas de reavaliação	14	21 945 472 247	28 626 267 808
Capital e reservas	15		
Capital	15.1	7 740 076 935	7 740 076 935
Resultado do exercício		1 274 761 507	1 193 108 250
Total do passivo		414 162 431 151	348 984 399 128

Conta de resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 2017

	Nota	2017 €	2016 €
Juros e outros proveitos equiparados de ativos de reserva	22.1	534 161 570	370 441 770
Juros da repartição das notas de euro no Eurosistema	22.2	0	8 920 896
Outros juros e proveitos equiparados	22.4	1 527 294 605	1 604 648 023
<i>Juros e outros proveitos equiparados</i>		<i>2 061 456 175</i>	<i>1 984 010 689</i>
Remuneração dos créditos dos BCN relacionados com os ativos de reserva transferidos	22.3	0	(3 611 845)
Outros juros e custos equiparados	22.4	(249 812 879)	(332 020 205)
<i>Juros e outros custos equiparados</i>		<i>(249 812 879)</i>	<i>(335 632 050)</i>
Resultado líquido de juros e de custos e proveitos equiparados	22	1 811 643 296	1 648 378 639
Resultados realizados em operações financeiras	23	161 069 043	224 541 742
Prejuízos não realizados em operações financeiras	24	(105 133 331)	(148 172 010)
Transferência para/de provisões para riscos de taxa de câmbio, de taxa de juro, de crédito e de flutuação do preço do ouro		0	0
Resultado líquido de operações financeiras, menos-valias e provisões para riscos		55 935 712	76 369 732
Resultado líquido de comissões e de outros custos e proveitos bancários	25	440 069 889	371 322 769
Rendimento de ações e participações	26	1 181 547	869 976
Outros proveitos e ganhos	27	51 815 338	50 000 263
Total de proveitos e ganhos líquido		2 360 645 782	2 146 941 379
Custos com pessoal	28	(535 251 909)	(466 540 231)
Custos administrativos	29	(463 232 194)	(414 207 622)
Depreciação e amortização de ativos fixos tangíveis e intangíveis		(66 722 125)	(64 769 605)
Custos de produção de notas	30	(9 478 047)	(8 315 671)
Outros custos	31	(11 200 000)	0
Resultado do exercício		1 274 761 507	1 193 108 250

Frankfurt am Main, 13 de fevereiro de 2018

Banco Central Europeu

Mario Draghi
Presidente

Políticas contabilísticas¹⁵

Forma e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras do BCE foram elaboradas de acordo com as políticas contabilísticas¹⁶, referidas a seguir, consideradas pelo Conselho do BCE como adequadas para reproduzir de forma apropriada a situação financeira do BCE e, ao mesmo tempo, refletir a natureza das atividades de banco central.

Princípios contabilísticos

Foram aplicados os seguintes princípios contabilísticos: realidade económica e transparência, prudência, reconhecimento de acontecimentos posteriores à data do balanço, materialidade, continuidade, especialização do exercício, consistência e comparabilidade.

Reconhecimento de ativos e passivos

Um ativo ou passivo apenas é reconhecido no balanço quando seja provável que fluam benefícios económicos futuros associados de ou para o BCE, os riscos e benefícios associados tenham sido substancialmente transferidos para o BCE e o custo ou o valor do ativo ou o montante da responsabilidade possam ser mensurados com fiabilidade.

Bases de apresentação

As contas foram elaboradas seguindo o princípio do custo histórico, com modificações de modo a incluir a valorização a preços de mercado dos títulos transacionáveis (exceto os títulos detidos para fins de política monetária), do ouro e de todos os outros ativos e passivos patrimoniais e extrapatrimoniais denominados em moeda estrangeira.

As operações em ativos e passivos financeiros são contabilizadas na data da respetiva liquidação.

¹⁵ As políticas contabilísticas do BCE são definidas em pormenor na [Decisão \(UE\) 2016/2247 do BCE, de 3 de novembro de 2016, relativa às contas anuais do BCE \(BCE/2016/35\) \(JO L 347 de 20.12.2016, p. 1\), com as alterações que lhe foram introduzidas](#). A fim de assegurar processos contabilísticos e de prestação de informação financeira harmonizados sobre as operações do Eurosistema, esta decisão tem por base a [Orientação \(UE\) 2016/2249 do BCE, de 3 de novembro de 2016, relativa ao enquadramento jurídico dos processos contabilísticos e da prestação de informação financeira no âmbito do Sistema Europeu de Bancos Centrais \(BCE/2016/34\) \(JO L 347 de 20.12.2016, p. 37\)](#).

¹⁶ Estas políticas, que são revistas e atualizadas regularmente na medida do apropriado, são compatíveis com o disposto no artigo 26.º-4 dos Estatutos do Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC), que exige a uniformização dos processos contabilísticos e de prestação de informação financeira sobre as operações do Eurosistema.

Excetuando as operações à vista em títulos, as operações em instrumentos financeiros denominados em moeda estrangeira são registadas em contas extrapatrimoniais na data do contrato. Na data de liquidação, os lançamentos extrapatrimoniais são revertidos e efetuam-se os correspondentes lançamentos patrimoniais. As compras e vendas de moeda estrangeira afetam as posições líquidas na moeda estrangeira à data do contrato e os resultados realizados decorrentes de vendas são também calculados nessa data. Os juros, prémios e descontos especializados relacionados com instrumentos financeiros denominados em moeda estrangeira são calculados e registados numa base diária, sendo a posição na moeda estrangeira também afetada diariamente por esta especialização.

Ouro e ativos e passivos em moeda estrangeira

Os ativos e passivos denominados em moeda estrangeira são convertidos em euros à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. Os proveitos e custos são convertidos à taxa de câmbio vigente na data do respetivo registo. A reavaliação dos ativos e passivos em moeda estrangeira, incluindo instrumentos patrimoniais e extrapatrimoniais, é efetuada moeda a moeda.

A reavaliação a preços de mercado dos ativos e passivos denominados em moeda estrangeira é tratada separadamente da reavaliação cambial.

O ouro é valorizado ao preço de mercado em vigor à data do balanço, não sendo efetuada qualquer distinção entre a reavaliação a preços de mercado e a reavaliação cambial. Ao invés, é contabilizada uma única valorização do ouro com base no preço em euros por onça de ouro fino, que, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, foi calculado a partir da taxa de câmbio do euro face ao dólar dos Estados Unidos em 29 de dezembro de 2017.

O direito de saque especial (DSE) é definido em termos de um cabaz de moedas e o seu valor é determinado com base na soma ponderada das taxas de câmbio de cinco das principais moedas (dólar dos Estados Unidos, euro, iene japonês, libra esterlina e renminbi chinês). A posição do BCE em DSE foi convertida em euros, utilizando a taxa de câmbio do euro face ao DSE em 29 de dezembro de 2017.

Títulos

Títulos detidos para fins de política monetária

Os títulos atualmente detidos para fins de política monetária são contabilizados ao custo amortizado e estão sujeitos a imparidade.

Outros títulos

Os títulos transacionáveis (exceto os títulos detidos para fins de política monetária) e outros ativos equiparados são valorizados aos preços médios de mercado ou em função da curva de rendimentos relevante vigente à data do balanço, numa base título a título. As opções integradas nos títulos não são separadas para efeitos de valorização. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, foram utilizados os preços médios de mercado em 29 de dezembro de 2017. As ações sem liquidez e quaisquer outros instrumentos de capital detidos como investimentos permanentes são valorizados ao preço de custo e estão sujeitos a imparidade.

Reconhecimento de resultados

Os proveitos e custos são reconhecidos no período em que são obtidos ou incorridos¹⁷. Os ganhos e perdas realizados em vendas de moeda estrangeira, ouro e títulos são levados à conta de resultados. Esses ganhos e perdas realizados são calculados tendo por base o custo médio do ativo correspondente.

Os ganhos não realizados não são reconhecidos como proveitos, sendo transferidos diretamente para uma conta de reavaliação.

As perdas não realizadas são levadas à conta de resultados caso, no final do exercício, excedam os ganhos de reavaliação anteriores registados na conta de reavaliação correspondente. Tais perdas não realizadas em qualquer título ou moeda ou no ouro não são compensadas com ganhos não realizados em outros títulos ou moedas ou no ouro. Na eventualidade de se verificar, em qualquer posição, uma perda não realizada dessa natureza que seja registada na conta de resultados, o custo médio dessa posição é igualado à taxa de câmbio ou ao preço de mercado em vigor no final do exercício. As perdas não realizadas em *swaps* de taxa de juro levadas à conta de resultados no final do exercício são amortizadas em exercícios subsequentes.

As perdas por imparidade são levadas à conta de resultados e não são revertidas em anos subsequentes, a menos que a imparidade diminua e que essa diminuição possa ser associada a um evento observável ocorrido após o primeiro registo da imparidade.

Os prémios ou os descontos decorrentes de títulos são amortizados ao longo da vida contratual útil desses títulos.

¹⁷ É aplicável um limite mínimo de €100 000 para os acréscimos administrativos e provisões.

Operações reversíveis

As operações reversíveis são as operações através das quais o BCE compra ou vende ativos ao abrigo de um acordo de recompra ou realiza operações de crédito contra garantias.

Num acordo de recompra, os títulos são vendidos contra numerário, com o acordo simultâneo de serem de novo comprados à contraparte numa data futura predeterminada a um preço previamente acordado. Os acordos de recompra são registados como depósitos com garantia no passivo do balanço. Os títulos vendidos ao abrigo deste tipo de acordos permanecem no balanço do BCE.

Num acordo de revenda, os títulos são comprados contra numerário com o acordo simultâneo de serem de novo vendidos à contraparte numa data futura predeterminada a um preço previamente acordado. As compras com acordo de revenda são registadas no ativo do balanço como empréstimos com garantia e não como títulos de carteira.

As operações reversíveis (incluindo as operações de cedência de títulos) realizadas ao abrigo de um programa oferecido por uma instituição especializada são registadas no balanço apenas quando a garantia é prestada sob a forma de numerário e este permanece por investir.

Instrumentos extrapatrimoniais

Os instrumentos cambiais, nomeadamente as operações a prazo em moeda estrangeira, as componentes a prazo de *swaps* cambiais e outros instrumentos que impliquem a troca de uma moeda por outra em data futura, são incluídos na posição líquida em moeda estrangeira para efeitos de cálculo dos ganhos e perdas cambiais.

Os instrumentos de taxa de juro são reavaliados operação a operação. As oscilações diárias da conta-margem dos contratos de futuros de taxa de juro em aberto, assim como dos *swaps* de taxa de juro compensados através de uma contraparte central são registadas na conta de resultados. A valorização das operações a prazo em títulos e dos *swaps* de taxa de juro que não são compensados através de uma contraparte central é realizada pelo BCE com base em métodos de valorização geralmente aceites que recorrem aos preços e às taxas de mercado observados, bem como a fatores de desconto desde as datas de liquidação até à data de valorização.

Acontecimentos posteriores à data do balanço

Os valores dos ativos e passivos são ajustados em função das ocorrências verificadas entre a data do balanço anual e a data em que a Comissão Executiva autoriza a apresentação das contas anuais ao Conselho do BCE para que este

dê a sua aprovação, caso tais ocorrências afetem materialmente a condição do ativo e do passivo à data do balanço.

Os acontecimentos importantes posteriores à data do balanço que não afetam a condição do ativo e do passivo à data do balanço são referidos nas notas.

Posições intra-SEBC/Posições intra-Eurosistema

As posições intra-SEBC resultam principalmente de pagamentos transfronteiras na União Europeia (UE), que são liquidados em moeda do banco central em euros. Estas operações são, na sua maioria, iniciadas por entidades privadas (ou seja, instituições de crédito, empresas e pessoas singulares). São liquidadas através do TARGET2 – o Sistema de Transferências Automáticas Transeuropeias de Liquidações pelos Valores Brutos em Tempo Real – e dão origem a saldos bilaterais nas contas dos bancos centrais dos Estados-Membros da UE no TARGET2. Estes saldos bilaterais são compensados com o BCE numa base diária, ficando cada banco central nacional (BCN) com uma única posição líquida bilateral face apenas ao BCE. Os pagamentos realizados pelo BCE e liquidados através do TARGET2 também têm impacto nas posições únicas bilaterais líquidas. Nas demonstrações financeiras do BCE, estas posições representam a posição ativa ou passiva líquida de cada BCN em relação ao resto do SEBC. Os saldos intra-Eurosistema dos BCN dos países da área do euro face ao BCE relacionados com o TARGET2, assim como outros saldos intra-Eurosistema expressos em euros (por exemplo, distribuições intercalares de proveitos aos BCN), são apresentados no balanço do BCE como uma única posição credora ou devedora líquida e registados na rubrica “Outros créditos no âmbito do Eurosistema (Líquidos)” ou “Outras responsabilidades no âmbito do Eurosistema (Líquidas)”. Os saldos intra-SEBC dos BCN de países não pertencentes à área do euro face ao BCE, resultantes da sua participação no TARGET2¹⁸, são apresentados na rubrica “Responsabilidades para com não residentes na área do euro expressas em euros”.

Os saldos intra-Eurosistema decorrentes da repartição das notas de euro no Eurosistema são incluídos como uma única posição credora na rubrica “Créditos relacionados com a repartição das notas de euro no Eurosistema” (ver “Notas em circulação”, nas notas sobre as políticas contabilísticas).

Os saldos intra-Eurosistema resultantes da transferência de ativos de reserva para o BCE por parte dos BCN que passaram a integrar o Eurosistema são expressos em euros e apresentados na rubrica “Responsabilidades equivalentes à transferência de ativos de reserva”.

¹⁸ Em 31 de dezembro de 2017, os BCN dos países não pertencentes à área do euro que participavam no TARGET2 eram os seguintes: Българска народна банка (banco central nacional da Bulgária), Danmarks Nationalbank, Hrvatska narodna banka, Narodowy Bank Polski e Banca Națională a României.

Tratamento dos ativos fixos tangíveis e intangíveis

Os ativos fixos tangíveis e intangíveis, à exceção de terrenos e obras de arte, são valorizados ao custo de aquisição, deduzido das respectivas depreciações e amortizações acumuladas. Os terrenos e obras de arte são valorizados ao preço de custo. O edifício principal do BCE é valorizado ao preço de custo menos depreciação e está sujeito a imparidade. Na depreciação do edifício principal do BCE, os custos são atribuídos às componentes de ativos apropriadas, sendo a depreciação efetuada em conformidade com as estimativas da vida útil dos ativos. As depreciações e amortizações são calculadas linearmente ao longo da vida útil esperada dos ativos, com início no trimestre seguinte à disponibilização do ativo para utilização. As vidas úteis aplicadas às principais classes de ativos são as indicadas a seguir.

Edifícios	20, 25 ou 50 anos
Instalações	10 ou 15 anos
Equipamento técnico	4, 10 ou 15 anos
Computadores, outro equipamento e programas informáticos e veículos motorizados	4 anos
Mobiliário	10 anos

O período de depreciação dos custos com obras relacionadas com as atuais instalações arrendadas do BCE é ajustado para ter em conta as ocorrências que têm impacto na vida útil esperada do ativo afetado.

Desde 2017, o BCE realiza um teste de imparidade anual relativamente ao seu edifício principal com base na Norma Internacional de Contabilidade 36 (*International Accounting Standard 36 – IAS 36*) “Imparidade de Ativos”. Se for identificado um indicador de imparidade que sinalize que o edifício principal possa estar em imparidade, é estimado o montante recuperável. Na conta de resultados, é registada uma perda por imparidade, se o montante recuperável for inferior ao valor contabilístico líquido.

Os ativos fixos tangíveis e intangíveis de custo inferior a €10 000 são totalmente depreciados ou amortizados no ano de aquisição.

Os ativos fixos que cumprem os critérios de capitalização, mas ainda se encontram em fase de construção ou de desenvolvimento, são registados na rubrica “Imobilizações em curso”. Os custos correspondentes são transferidos para as rubricas de imobilizações relevantes, assim que os ativos estejam disponíveis para ser utilizados.

Benefícios pós-emprego do BCE, outros benefícios de longo prazo e benefícios de cessação de emprego

O BCE dispõe de planos de benefícios definidos para os membros do pessoal e da Comissão Executiva, bem como para os membros do Conselho de Supervisão com contrato com o BCE.

O plano de pensões dos membros do pessoal é financiado por ativos detidos num fundo de benefícios a longo prazo para esse fim. As contribuições obrigatórias do BCE e do pessoal refletem-se no pilar de benefícios definidos. Os membros do pessoal podem efetuar contribuições voluntárias adicionais, segundo um pilar de contribuições definidas, podendo esses fundos ser utilizados para obter benefícios adicionais¹⁹. Esses benefícios adicionais são determinados pelo montante de contribuições voluntárias e pelo rendimento do investimento dessas contribuições.

Existem acordos, não abrangidos por um fundo, que garantem os benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo dos membros da Comissão Executiva e dos membros do Conselho de Supervisão com contrato com o BCE. Para os membros do pessoal, existem acordos, não fundeados, que garantem benefícios pós-emprego, excluindo pensões, e outros benefícios de longo prazo e benefícios de cessação de emprego.

Responsabilidade líquida relativa aos benefícios definidos

A responsabilidade reconhecida na rubrica do balanço “Outras responsabilidades” referente aos planos de benefícios definidos, incluindo outros benefícios de longo prazo e benefícios de cessação de emprego, corresponde ao valor atual da responsabilidade relativa aos benefícios definidos à data do balanço menos o justo valor dos ativos do fundo utilizados para financiar a responsabilidade relacionada.

A responsabilidade relativa aos benefícios definidos é calculada anualmente por atuários independentes, recorrendo ao método da unidade de crédito projetada. O valor atual da mesma é calculado, mediante o desconto dos fluxos financeiros futuros estimados, utilizando uma taxa determinada com base nas taxas de rentabilidade do mercado, à data do balanço, de obrigações de notação elevada denominadas em euros, emitidas por empresas e com maturidades que coincidem com o prazo da responsabilidade relacionada.

Os ganhos e as perdas atuariais podem resultar de ajustamentos verificados (decorrentes da diferença entre os resultados efetivos e os pressupostos atuariais utilizados) e de alterações nos pressupostos atuariais.

Custo líquido dos benefícios definidos

O custo líquido dos benefícios definidos divide-se em componentes reportadas na conta de resultados e em remensurações dos benefícios pós-emprego apresentadas na rubrica do balanço “Contas de reavaliação”.

¹⁹ Os fundos acumulados por um membro do pessoal em resultado das suas contribuições voluntárias podem ser utilizados, aquando da reforma, para adquirir uma pensão adicional, a qual será incluída na responsabilidade relativa aos benefícios definidos a partir dessa data.

O montante líquido registado na conta de resultados compreende:

- a) o custo de serviço corrente dos benefícios definidos acumulados relativos ao exercício;
- b) o custo de serviço passado dos benefícios definidos resultante de uma alteração do plano;
- c) os juros líquidos à taxa de desconto aplicada à responsabilidade líquida relativa aos benefícios definidos; e
- d) remensurações de outros benefícios de longo prazo e benefícios de cessação de emprego de longo prazo, se aplicáveis, na sua totalidade.

O montante líquido apresentado na rubrica do balanço “Contas de reavaliação” inclui os seguintes elementos:

- a) ganhos e perdas atuariais referentes à responsabilidade relativa aos benefícios definidos;
- b) o rendimento efetivo dos ativos do fundo, excluindo os montantes incluídos nos juros líquidos sobre a responsabilidade líquida relativa aos benefícios definidos; e
- c) qualquer variação no efeito do limite do ativo, excluindo montantes incluídos nos juros líquidos decorrentes da responsabilidade líquida relativa aos benefícios definidos.

Os montantes são avaliados anualmente por atuários independentes para determinar a responsabilidade adequada a registar nas demonstrações financeiras.

Notas em circulação

O BCE e os BCN dos países da área do euro, que em conjunto compõem o Eurosistema, emitem notas de euro²⁰. A repartição pelos bancos centrais do Eurosistema do valor total de notas de euro em circulação realiza-se no último dia útil de cada mês, de acordo com a tabela de repartição de notas de banco²¹.

Ao BCE foi atribuída uma participação de 8% no valor total de notas de euro em circulação, registada na rubrica do passivo “Notas em circulação”, por contrapartida de créditos sobre os BCN. Esses créditos, que vencem juros²², são apresentados na

²⁰ Decisão do BCE, de 13 de dezembro de 2010, relativa à emissão de notas de euro (reformulação) (BCE/2010/29) (2011/67/UE) (JO L 35 de 9.2.2011, p. 26), com as alterações que lhe foram introduzidas.

²¹ A designada “tabela de repartição de notas de banco” remete para as percentagens que resultam de se levar em conta a participação do BCE no total da emissão de notas de euro e de se aplicar a tabela de repartição do capital subscrito à participação dos BCN nesse total.

²² Decisão (UE) 2016/2248 do BCE, de 3 de novembro de 2016, relativa à repartição dos proventos monetários dos bancos centrais nacionais dos Estados-Membros cuja moeda é o euro (BCE/2016/36) (JO L 347 de 20.12.2016, p. 26).

sub-rubrica “Créditos intra-Eurosistema: créditos relacionados com a repartição das notas de euro no Eurosistema” (ver “Posições intra-SEBC/Posições-intra Eurosistema”, nas notas sobre as políticas contabilísticas). Os juros sobre estas posições são incluídos na rubrica da conta de resultados “Juros da repartição das notas de euro no Eurosistema”.

Distribuição intercalar de proveitos

Um montante que equivale à soma dos proveitos do BCE referentes às notas de euro em circulação e aos títulos detidos para fins de política monetária adquiridos ao abrigo i) do programa dos mercados de títulos de dívida (*securities markets programme* – SMP), ii) do terceiro programa de compra de obrigações com ativos subjacentes (*third covered bond purchase programme* – CBPP3), iii) do programa de compra de instrumentos de dívida titularizados (*asset-backed securities purchase programme* – ABSPP) e iv) do programa de compra de ativos do setor público (*public sector purchase programme* – PSPP) é repartido no mês de janeiro do exercício seguinte mediante uma distribuição intercalar de proveitos, salvo decisão em contrário do Conselho do BCE²³. É distribuído na totalidade, exceto se for superior ao resultado líquido do BCE no exercício e sob reserva de eventuais decisões do Conselho do BCE de proceder a transferências para a provisão destinada a cobrir riscos de taxa de câmbio, de taxa de juro, de crédito e de flutuação do preço do ouro. O Conselho do BCE pode igualmente decidir abater o montante dos proveitos referentes às notas de euro em circulação, a distribuir no mês de janeiro, aos custos incorridos pelo BCE relacionados com a emissão e o tratamento de notas de euro.

Outras questões

De acordo com o disposto no artigo 27.º dos Estatutos do SEBC e com base numa recomendação do Conselho do BCE, o Conselho da UE aprovou a nomeação da Ernst & Young GmbH Wirtschaftsprüfungsgesellschaft, Estugarda (República Federal da Alemanha) na qualidade de auditores externos do BCE por um período de cinco anos, que terminará no final do exercício de 2017.

²³ Decisão (UE) 2015/298 do BCE, de 15 de dezembro de 2014, relativa à distribuição intercalar dos proveitos do Banco Central Europeu (reformulação) (BCE/2014/57) (JO L 53 de 25.2.2015, p. 24), com as alterações que lhe foram introduzidas.

Notas ao balanço

1 Ouro e ouro a receber

Em 31 de dezembro de 2017, o BCE detinha 16 229 522 onças de ouro fino²⁴. Em 2017, não foram efetuadas transações em ouro, tendo o ouro detido pelo BCE permanecido, assim, inalterado em comparação com o seu nível em 31 de dezembro de 2016. A redução do valor equivalente em euros do ouro fino detido pelo BCE deveu-se a uma descida da cotação do ouro em euros (ver “Ouro e ativos e passivos em moeda estrangeira”, nas notas sobre as políticas contabilísticas, e a nota 14, “Contas de reavaliação”).

2 Créditos sobre residentes e não residentes na área do euro expressos em moeda estrangeira

2.1 Fundo Monetário Internacional

Este ativo representa os DSE detidos pelo BCE em 31 de dezembro de 2017. Resulta de um acordo bidirecional com o Fundo Monetário Internacional (FMI) para a compra e venda de DSE, ao abrigo do qual o FMI está autorizado a efetuar, em nome do BCE, compras e vendas de DSE contra euros, dentro de um limite mínimo e máximo determinado. Para efeitos contabilísticos, os DSE são considerados moeda estrangeira (ver “Ouro e ativos e passivos em moeda estrangeira”, nas notas sobre as políticas contabilísticas). A diminuição do valor equivalente em euros dos DSE detidos pelo BCE deveu-se à depreciação do DSE face ao euro em 2017.

2.2 Depósitos e investimentos em títulos, empréstimos ao exterior e outros ativos externos/Créditos sobre residentes na área do euro expressos em moeda estrangeira

Estas duas rubricas consistem em depósitos em bancos, empréstimos em moeda estrangeira e investimentos em títulos denominados em dólares dos Estados Unidos, ienes japoneses e renminbis da China.

²⁴ Correspondentes a 504.8 toneladas.

Créditos sobre não residentes na área do euro	2017 €	2016 €	Variação €
Depósitos à ordem	6 793 888 796	6 844 526 120	(50 637 324)
Aplicações no mercado monetário	2 316 566 582	2 005 810 644	310 755 938
Compras com acordo de revenda	0	503 747 273	(503 747 273)
Investimentos em títulos	34 650 188 561	41 066 843 366	(6 416 654 805)
Total	43 760 643 939	50 420 927 403	(6 660 283 464)

Créditos sobre residentes na área do euro	2017 €	2016 €	Variação €
Depósitos à ordem	1 022 379	1 211 369	(188 990)
Aplicações no mercado monetário	2 422 295 400	1 964 182 715	458 112 685
Compras com acordo de revenda	1 288 251 480	507 541 979	780 709 501
Total	3 711 569 259	2 472 936 063	1 238 633 196

A redução do valor total destas rubricas em 2017 deveu-se sobretudo à depreciação do dólar dos Estados Unidos e do iene japonês face ao euro.

Em 31 de dezembro de 2017, as posições líquidas em moeda estrangeira do BCE²⁵ eram as seguintes:

	2017 Milhões da unidade monetária	2016 Milhões da unidade monetária
Dólares dos Estados Unidos	46 761	46 759
Ienes japoneses	1 093 563	1 091 844
Renminbis da China	3 755	0

Durante o primeiro semestre de 2017, o BCE implementou uma decisão tomada pelo Conselho do BCE de investir uma pequena parte dos ativos de reserva em renminbis da China. Este investimento foi efetuado mediante uma alteração da composição dos ativos de reserva do BCE. O BCE vendeu uma pequena parte dos seus ativos denominados em dólares dos Estados Unidos e reinvestiu a receita total dessa venda em renminbis da China²⁶.

²⁵ Estas posições consistem nos ativos menos os passivos denominados na moeda estrangeira correspondente, os quais estão sujeitos a reavaliação cambial. São incluídos nas rubricas do ativo, “Créditos sobre não residentes na área do euro expressos em moeda estrangeira”, “Créditos sobre residentes na área do euro expressos em moeda estrangeira” e “Acréscimos e diferimentos”, e nas rubricas do passivo, “Diferenças de reavaliação de instrumentos extrapatrimoniais” e “Acréscimos e diferimentos”, tendo igualmente em conta os *swaps* e operações a prazo em moeda estrangeira registados em rubricas extrapatrimoniais. Não incluem ganhos resultantes de reavaliações do preço de instrumentos financeiros denominados em moeda estrangeira.

²⁶ Ver o comunicado do BCE de [13 de junho de 2017](#).

3 Outros créditos sobre instituições de crédito da área do euro expressos em euros

Em 31 de dezembro de 2017, esta rubrica consistia em saldos de depósitos à ordem junto de residentes na área do euro no montante de €143.3 milhões (€98.6 milhões, em 2016).

4 Títulos emitidos por residentes na área do euro denominados em euros

4.1 Títulos detidos para fins de política monetária

Em 31 de dezembro de 2017, esta rubrica era composta por títulos adquiridos pelo BCE no âmbito dos três programas de compra de obrigações com ativos subjacentes, do programa dos mercados de títulos de dívida, do programa de compra de instrumentos de dívida titularizados e do programa de compra de ativos do setor público²⁷.

As aquisições no âmbito do primeiro programa de compra de obrigações com ativos subjacentes terminaram em 30 de junho de 2010, tendo o segundo programa cessado em 31 de outubro de 2012. O Conselho do BCE decidiu terminar as aquisições ao abrigo do programa dos mercados de títulos de dívida em 6 de setembro de 2012.

Em 2017, o Eurosistema continuou a efetuar aquisições de ativos no contexto do programa de compra de ativos, composto pelo terceiro programa de compra de obrigações com ativos subjacentes, pelo programa de compra de instrumentos de dívida titularizados, pelo programa de compra de ativos do setor público e pelo programa de compra de ativos do setor empresarial²⁸. O valor combinado das aquisições mensais líquidas pelos BCN e pelo BCE ao abrigo do programa de compra de ativos foi, em média, de €80 mil milhões até março de 2017 e de €60 mil milhões de abril de 2017 até ao final do ano. Com base na decisão do Conselho do BCE de outubro de 2017²⁹, pretende-se que estas aquisições prossigam a um ritmo mensal de €30 mil milhões de janeiro a setembro de 2018, ou até mais tarde, se necessário, e, em qualquer caso, até que o Conselho do BCE considere que se verifica um ajustamento sustentado da trajetória de inflação, compatível com o seu objetivo para a inflação. As compras líquidas serão realizadas a par de reinvestimentos dos pagamentos de capital dos títulos vincendos adquiridos no âmbito do programa de compra de ativos.

²⁷ O BCE não realiza aquisições de títulos ao abrigo do programa de compra de ativos do setor empresarial (*corporate sector purchase programme – CSPP*).

²⁸ Para mais informação sobre o programa de compra de ativos, consultar o [sítio do BCE](#).

²⁹ Ver o comunicado do BCE de [26 de outubro de 2017](#).

Os títulos adquiridos no âmbito de todos estes programas são valorizados ao custo amortizado e estão sujeitos a imparidade (ver “Títulos”, nas notas sobre as políticas contabilísticas).

O custo amortizado dos títulos detidos pelo BCE e o seu valor de mercado³⁰ (não registado no balanço e disponibilizado apenas para fins comparativos) são os indicados no quadro a seguir.

	2017 €		2016 €		Variação €	
	Custo amortizado	Valor de mercado	Custo amortizado	Valor de mercado	Custo amortizado	Valor de mercado
Primeiro programa de compra de obrigações com ativos subjacentes	618 533 956	654 666 968	1 032 305 522	1 098 106 253	(413 771 566)	(443 439 285)
Segundo programa de compra de obrigações com ativos subjacentes	385 880 413	421 794 246	690 875 649	743 629 978	(304 995 236)	(321 835 732)
Terceiro programa de compra de obrigações com ativos subjacentes	19 732 748 768	19 958 910 843	16 550 442 553	16 730 428 857	3 182 306 215	3 228 481 986
Programa dos mercados de títulos de dívida	6 644 212 912	7 554 660 470	7 470 766 415	8 429 995 853	(826 553 503)	(875 335 383)
Programa de compra de instrumentos de dívida titularizados	25 014 963 778	25 044 597 490	22 800 124 065	22 786 088 513	2 214 839 713	2 258 508 977
Programa de compra de ativos do setor público	175 989 921 047	177 087 513 888	112 270 760 463	112 958 545 591	63 719 160 584	64 128 968 297
Total	228 386 260 874	230 722 143 905	160 815 274 667	162 746 795 045	67 570 986 207	67 975 348 860

A redução do custo amortizado das carteiras detidas ao abrigo do primeiro e segundo programas de compra de obrigações com ativos subjacentes e do programa dos mercados de títulos de dívida deveu-se a reembolsos.

O Conselho do BCE avalia, numa base regular, os riscos financeiros associados aos títulos detidos no âmbito de todos estes programas.

Os testes de imparidade são efetuados anualmente, com base em dados de final do exercício, e são aprovados pelo Conselho do BCE. No âmbito destes testes, os indicadores de imparidade são avaliados separadamente para cada programa. Nos casos em que foram observados indicadores de imparidade, foi realizada uma análise ulterior para confirmar que os fluxos de caixa dos títulos subjacentes não foram afetados por um evento de imparidade. De acordo com os resultados dos testes de imparidade deste ano, em 2017, o BCE não registou perdas em títulos detidos nas suas carteiras de política monetária.

³⁰ Os valores de mercado são indicativos e calculados com base nas cotações de mercado. Nos casos em que estas não estão disponíveis, procede-se a uma estimativa dos preços de mercado utilizando modelos internos do Eurosistema.

5 Créditos intra-Eurosistema

5.1 Créditos relacionados com a repartição das notas de euro no Eurosistema

Esta rubrica consiste nos créditos do BCE sobre os BCN dos países da área do euro relacionados com a repartição das notas de euro no Eurosistema (ver “Notas em circulação”, nas notas sobre as políticas contabilísticas). A remuneração destes créditos é calculada diariamente à taxa de juro, em vigor, aplicada pelo Eurosistema nas operações principais de refinanciamento³¹ (ver a nota 22.2, “Juros da repartição das notas de euro no Eurosistema”).

6 Outros ativos

6.1 Ativos fixos tangíveis e intangíveis

Em 31 de dezembro de 2017, estes ativos eram constituídos pelas rubricas indicadas no quadro seguinte.

	2017 €	2016 €	Varição €
Custo			
Terrenos e edifícios	1 006 108 554	1 011 662 911	(5 554 357)
Instalações	221 866 010	221 888 762	(22 752)
Equipamento e programas informáticos	109 919 236	88 893 887	21 025 349
Equipamento, mobiliário e veículos motorizados	95 383 187	96 197 706	(814 519)
Imobilizações em curso	3 364 162	3 024 459	339 703
Outras imobilizações	10 082 651	9 713 742	368 909
Custo total	1 446 723 800	1 431 381 467	15 342 333
Depreciações acumuladas			
Terrenos e edifícios	(95 622 635)	(72 284 513)	(23 338 122)
Instalações	(47 644 949)	(31 590 282)	(16 054 667)
Equipamento e programas informáticos	(74 188 322)	(57 935 440)	(16 252 882)
Equipamento, mobiliário e veículos motorizados	(31 856 677)	(29 107 438)	(2 749 239)
Outras imobilizações	(1 393 040)	(1 138 207)	(254 833)
Total de depreciações acumuladas	(250 705 623)	(192 055 880)	(58 649 743)
Valor de balanço líquido	1 196 018 177	1 239 325 587	(43 307 410)

³¹ A partir de 16 de março de 2016, a taxa de juro aplicada pelo Eurosistema nas operações principais de refinanciamento passou a ser de 0.00%.

O aumento líquido da categoria “Equipamento e programas informáticos” refletiu investimentos em servidores, armazenamento de dados, componentes de rede e programas informáticos, para melhoria da atual infraestrutura tecnológica.

No que respeita ao edifício principal do BCE, foi conduzido um teste de imparidade no final do ano, não tendo sido registada qualquer perda por imparidade.

6.2 Outros ativos financeiros

Esta rubrica consiste sobretudo no investimento dos fundos próprios do BCE detidos como contrapartida direta do capital e reservas, bem como da provisão destinada a cobrir riscos de taxa de câmbio, de taxa de juro, de crédito e de flutuação do preço do ouro. Inclui igualmente 3 211 ações do Banco de Pagamentos Internacionais (*Bank for International Settlements – BIS*) ao custo de aquisição de €41.8 milhões.

As componentes desta rubrica são as apresentadas no quadro seguinte.

	2017 €	2016 €	Variação €
Depósitos à ordem em euros	30 000	30 000	0
Títulos denominados em euros	18 416 779 029	19 113 074 101	(696 295 072)
Compras com acordo de revenda em euros	2 043 990 172	1 463 994 460	579 995 712
Outros ativos financeiros	41 833 941	41 830 662	3 279
Total	20 502 633 142	20 618 929 223	(116 296 081)

A diminuição líquida desta rubrica em 2017 deveu-se sobretudo à redução do valor de mercado dos títulos denominados em euros detidos na carteira de fundos próprios do BCE.

6.3 Diferenças de reavaliação de instrumentos extrapatrimoniais

Esta rubrica é composta principalmente pelas variações resultantes da valorização dos *swaps* e das operações a prazo em moeda estrangeira por liquidar em 31 de dezembro de 2017 (ver a nota 19, “*Swaps* e operações a prazo em moeda estrangeira”). Essas variações na valorização ascendem a €450.3 milhões (€837.4 milhões, em 2016) e resultam da conversão das referidas operações para euros, às taxas de câmbio prevalecentes à data do balanço, face aos valores em euros derivados da conversão das operações ao custo médio da respetiva moeda estrangeira nessa data (ver “Instrumentos extrapatrimoniais” e “Ouro e ativos e passivos em moeda estrangeira”, nas notas sobre as políticas contabilísticas).

Os ganhos de valorização nos *swaps* de taxa de juro por liquidar são igualmente incluídos nesta rubrica (ver a nota 18, “*Swaps* de taxa de juro”).

6.4 Acréscimos e diferimentos

Em 2017, esta rubrica do ativo compreendia juros especializados de títulos, incluindo juros corridos e não vencidos pagos aquando da aquisição, no montante de €2 476.3 milhões (€1 924.5 milhões, em 2016) (ver a nota 2.2, “Depósitos e investimentos em títulos, empréstimos ao exterior e outros ativos externos/Créditos sobre residentes na área do euro expressos em moeda estrangeira”, a nota 4, “Títulos emitidos por residentes na área do euro denominados em euros”, e a nota 6.2, “Outros ativos financeiros”).

Incluía igualmente i) juros especializados decorrentes de projetos comuns do Eurosistema (ver a nota 27, “Outros proveitos e ganhos”); ii) pagamentos antecipados diversos; e iii) juros especializados de outros ativos financeiros.

6.5 Contas diversas e de regularização

Esta rubrica consiste sobretudo nos montantes decorrentes da distribuição intercalar dos proveitos do BCE (ver “Distribuição intercalar de proveitos”, nas notas sobre as políticas contabilísticas, e a nota 11.2, “Outras responsabilidades no âmbito do Eurosistema (líquidas)”).

Compreende também saldos, no montante de €491.6 milhões (€804.3 milhões, em 2016) relacionados com *swaps* e operações a prazo em moeda estrangeira por liquidar em 31 de dezembro de 2017, decorrentes da conversão para euros de tais operações, ao custo médio da moeda em questão prevalente à data do balanço, em comparação com os valores em euros, nos quais as operações foram inicialmente registadas (ver “Instrumentos extrapatrimoniais”, nas notas sobre as políticas contabilísticas).

7 Notas em circulação

Esta rubrica consiste na participação do BCE (8%) no total de notas de euro em circulação (ver “Notas em circulação”, nas notas sobre as políticas contabilísticas).

8 Outras responsabilidades para com instituições de crédito da área do euro expressas em euros

Os bancos centrais do Eurosistema têm a possibilidade de aceitar numerário como garantia no âmbito das facilidades de cedência de títulos previstas no contexto do programa de compra de ativos do setor público, sem a necessidade de o reinvestir. No caso do BCE, estas operações são realizadas por uma instituição especializada.

Em 31 de dezembro de 2017, permaneciam por liquidar operações de cedência de títulos, realizadas com instituições de crédito da área do euro ao abrigo do referido programa, num valor de €1.1 mil milhões (€1.9 mil milhões, em 2016). O numerário

recebido como garantia foi transferido para contas no TARGET2. Como o numerário permanecia por investir no final do exercício, estas operações foram registadas no balanço (ver “Operações reversíveis”, nas notas sobre as políticas contabilísticas)³².

9 Responsabilidades para com outros residentes na área do euro expressas em euros

9.1 Outras responsabilidades

Esta rubrica ascende a €1 150.1 milhões (€1 060.0 milhões, em 2016) e inclui depósitos ou pagamentos de fundos aceites pelo BCE e efetuados por, ou em nome de, participantes no EURO1 e no RT1³³, utilizados como fundo de garantia para o EURO1 ou para apoiar a liquidação no RT1.

10 Responsabilidades para com não residentes na área do euro expressas em euros

Em 31 de dezembro de 2017, a maior componente desta rubrica era uma responsabilidade no montante de €10.1 mil milhões (€4.1 mil milhões, em 2016), decorrente do acordo cambial recíproco permanente com o Federal Reserve Bank of New York. Em conformidade com esse acordo, o Sistema de Reserva Federal fornece dólares dos Estados Unidos ao BCE através de operações de *swap*, com vista à disponibilização de financiamento de curto prazo nessa moeda a contrapartes do Eurosistema. O BCE, por seu lado, realiza operações de *swap back-to-back* com os BCN dos países da área do euro, que utilizam os fundos resultantes em operações de cedência de liquidez em dólares dos Estados Unidos com contrapartes do Eurosistema sob a forma de operações reversíveis. As operações de *swap back-to-back* dão origem a saldos intra-Eurosistema entre o BCE e os BCN (ver a nota 11.2, “Outras responsabilidades no âmbito do Eurosistema (líquidas)”). Além disso, as operações de *swap* conduzidas com o Sistema de Reserva Federal e os BCN dos países da área do euro resultam em créditos e responsabilidades a prazo, os quais são registados em contas extrapatrimoniais (ver a nota 19, “Swaps e operações a prazo em moeda estrangeira”).

Esta rubrica compreende também um montante de €6.1 mil milhões (€9.5 mil milhões, em 2016), referente a saldos de contas detidas junto do BCE por bancos centrais de países não pertencentes à área do euro, resultantes de

³² As operações de cedência de títulos que não resultam em montantes de numerário depositado a título de garantia não investidos no final do exercício são registadas em contas extrapatrimoniais (ver a nota 16, “Programas de cedência de títulos”).

³³ O EURO1 e o RT1 são sistemas de pagamentos operados pela ABE Clearing S.A.S. à capital variable (EBA Clearing).

operações processadas através do TARGET2 ou constituídas como contrapartida dessas operações. A redução desses saldos em 2017 deveu-se a pagamentos de não residentes na área do euro a residentes na área do euro.

O remanescente da rubrica compreende um montante de €3.4 mil milhões (€3.1 mil milhões, em 2016), decorrente de operações de cedência de títulos em curso, conduzidas com não residentes na área do euro no âmbito do programa de compra de ativos do setor público, nas quais foi recebido numerário como garantia e o mesmo foi transferido para contas no TARGET2 (ver a nota 8, “Outras responsabilidades para com instituições de crédito da área do euro expressas em euros”).

11 Responsabilidades intra-Eurosistema

11.1 Responsabilidades equivalentes à transferência de ativos de reserva

Representam as responsabilidades para com os BCN dos países pertencentes à área do euro resultantes da transferência de ativos de reserva para o BCE, quando esses BCN passaram a integrar o Eurosistema. Não se registaram alterações em 2017.

	Desde 1 de janeiro de 2015 €
Nationale Bank van België/Banque Nationale de Belgique	1 435 910 943
Deutsche Bundesbank	10 429 623 058
Eesti Pank	111 729 611
Banc Ceannais na hÉireann/Central Bank of Ireland	672 637 756
Bank of Greece	1 178 260 606
Banco de España	5 123 393 758
Banque de France	8 216 994 286
Banca d'Italia	7 134 236 999
Central Bank of Cyprus	87 679 928
Latvijas Banka	163 479 892
Lietuvos bankas	239 453 710
Banque centrale du Luxembourg	117 640 617
Bank Ċentrali ta' Malta/Central Bank of Malta	37 552 276
De Nederlandsche Bank	2 320 070 006
Oesterreichische Nationalbank	1 137 636 925
Banco de Portugal	1 010 318 483
Banka Slovenije	200 220 853
Národná banka Slovenska	447 671 807
Suomen Pankki – Finlands Bank	728 096 904
Total	40 792 608 418

A remuneração destas responsabilidades é calculada diariamente à taxa de juro em vigor, aplicada pelo Eurosistema nas operações principais de refinanciamento, ajustada de forma a refletir uma remuneração zero da componente ouro (ver a nota 22.3, “Remuneração dos créditos dos BCN relacionados com os ativos de reserva transferidos”).

11.2 Outras responsabilidades no âmbito do Eurosistema (líquidas)

Em 2017, esta rubrica consistia principalmente nos saldos no TARGET2 dos BCN dos países da área do euro face ao BCE (ver “Posições intra-SEBC/Posições intra-Eurosistema”, nas notas sobre as políticas contabilísticas). O aumento desta posição resultou sobretudo de aquisições líquidas de títulos no âmbito do programa de compra de ativos (ver a nota 4, “Títulos emitidos por residentes na área do euro denominados em euros”), as quais foram liquidadas através de contas no TARGET2. O impacto das aquisições líquidas foi parcialmente compensado pelo aumento dos montantes relacionados com operações de *swap back-to-back* realizadas com os BCN no âmbito de operações de cedência de liquidez em dólares dos Estados Unidos.

A remuneração das posições no TARGET2, à exceção dos saldos decorrentes das operações de *swap back-to-back* no contexto de operações de cedência de liquidez em dólares dos Estados Unidos, é calculada diariamente à taxa de juro, em vigor, aplicada pelo Eurosistema nas operações principais de refinanciamento.

Esta rubrica inclui também o montante devido aos BCN dos países da área do euro referente à distribuição intercalar dos proveitos do BCE (ver “Distribuição intercalar de proveitos”, nas notas sobre as políticas contabilísticas).

	2017 €	2016 €
Responsabilidades para com os BCN dos países da área do euro relacionadas com o TARGET2	1 263 961 444 256	1 058 484 156 256
Créditos sobre os BCN dos países da área do euro relacionados com o TARGET2	(1 047 197 405 166)	(908 249 140 203)
Responsabilidades para com os BCN dos países da área do euro relacionadas com a distribuição intercalar dos proveitos do BCE	987 730 460	966 234 559
Outras responsabilidades no âmbito do Eurosistema (líquidas)	217 751 769 550	151 201 250 612

12 Outras responsabilidades

12.1 Diferenças de reavaliação de instrumentos extrapatrimoniais

Esta rubrica é composta principalmente pelas variações resultantes da valorização dos *swaps* e das operações a prazo em moeda estrangeira por liquidar em 31 de dezembro de 2017 (ver a nota 19, “*Swaps* e operações a prazo em moeda estrangeira”). Essas variações na valorização resultam da conversão das referidas operações para euros, às taxas de câmbio prevalecentes à data do balanço, face aos valores em euros derivados da conversão das operações ao custo médio da respetiva moeda estrangeira nessa data (ver “Instrumentos extrapatrimoniais” e “Ouro e ativos e passivos em moeda estrangeira”, nas notas sobre as políticas contabilísticas).

Esta rubrica inclui também perdas de valorização em *swaps* de taxa de juro por liquidar (ver a nota 18, “*Swaps* de taxa de juro”).

12.2 Acréscimos e diferimentos

Em 31 de dezembro de 2017, esta rubrica compreendia acréscimos administrativos, diferimentos relacionados sobretudo com o Mecanismo Único de Supervisão (MUS) (ver a nota 25, “Resultado líquido de comissões e de outros custos e proveitos bancários”) e acréscimos de custos relativos a instrumentos financeiros.

	2017 €	2016 €	Varição €
Acréscimos administrativos	41 447 444	20 723 173	20 724 271
Instrumentos financeiros	6 767 861	3 621 142	3 146 719
Diferimentos	28 068 263	41 089 798	(13 021 535)
Ativos de reserva transferidos para o BCE	0	3 611 845	(3 611 845)
Total	76 283 568	69 045 958	7 237 610

12.3 Contas diversas e de regularização

Em 2017, tal como no ano precedente, esta rubrica incluía saldos, no montante de €498.3 milhões (€714.9 milhões, em 2016) relacionados com *swaps* e operações a prazo em moeda estrangeira por liquidar em 31 de dezembro de 2017 (ver a nota 19, “*Swaps* e operações a prazo em moeda estrangeira”). Esses saldos resultaram da conversão para euros de tais operações, ao custo médio da moeda em questão prevaiente à data do balanço, em comparação com os valores em euros nos quais as operações foram inicialmente registadas (ver “Instrumentos extrapatrimoniais”, nas notas sobre as políticas contabilísticas).

Esta rubrica compreende ainda a responsabilidade líquida relativa aos benefícios definidos referente aos benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo dos membros do pessoal e da Comissão Executiva, bem como dos membros do Conselho de Supervisão com contrato com o BCE. Os benefícios de cessação de emprego dos membros de pessoal do BCE são igualmente incluídos nesta rubrica.

*Benefícios pós-emprego do BCE, outros benefícios de longo prazo e benefícios de cessação de emprego*³⁴

Balanço

Os montantes reconhecidos no balanço relativos aos benefícios pós-emprego, outros benefícios de longo prazo e benefícios de cessação de emprego foram os apresentados no quadro a seguir.

³⁴ Em todos os quadros desta secção, os totais podem não corresponder à soma das parcelas devido a arredondamentos. As colunas com a referência a “Comissão Executiva e Conselho de Supervisão” dizem respeito, como o nome indica, aos montantes relativos à Comissão Executiva e ao Conselho de Supervisão.

	2017 Membros do pessoal (em milhões de euros)	2017 Comissão Executiva e Conselho de Supervisão (em milhões de euros)	2017 Total (em milhões de euros)	2016 Membros do pessoal (em milhões de euros)	2016 Comissão Executiva e Conselho de Supervisão (em milhões de euros)	2016 Total (em milhões de euros)
Valor atual da responsabilidade	1 510.0	28.9	1 538.9	1 361.3	27.7	1 388.9
Justo valor dos ativos do fundo	(1 017.1)	-	(1 017.1)	(878.0)	-	(878.0)
Responsabilidade líquida relativa aos benefícios definidos reconhecida no balanço	492.9	28.9	521.8	483.3	27.7	510.9

Em 2017, o valor atual da responsabilidade relativa aos benefícios definidos referentes aos membros do pessoal, no montante de €1 510.0 milhões (€1 361.3 milhões, em 2016), incluía benefícios não fundeados no montante de €224.6 milhões (€187.0 milhões, em 2016), relacionados com os benefícios pós-emprego, excluindo pensões, com outros benefícios de longo prazo e com benefícios de cessação de emprego. O valor atual da responsabilidade relativa aos benefícios definidos referentes aos membros da Comissão Executiva e do Conselho de Supervisão, no montante de €28.9 milhões (€27.7 milhões, em 2016), está relacionado apenas com obrigações, não fundeadas, relativas a benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo.

Conta de resultados

Os montantes reconhecidos na conta de resultados em 2017 foram os apresentados no quadro seguinte.

	2017 Membros do pessoal (em milhões de euros)	2017 Comissão Executiva e Conselho de Supervisão (em milhões de euros)	2017 Total (em milhões de euros)	2016 Membros do pessoal (em milhões de euros)	2016 Comissão Executiva e Conselho de Supervisão (em milhões de euros)	2016 Total (em milhões de euros)
Custo do serviço corrente	153.2	1.9	155.1	104.4	1.6	106.0
Custo do serviço passado	4.1	-	4.1	-	-	-
Juros líquidos sobre a responsabilidade líquida relativa aos benefícios definidos	10.1	0.6	10.7	9.7	0.6	10.3
<i>Dos quais:</i>						
<i>Custo dos juros da responsabilidade</i>	28.3	0.6	28.9	29.1	0.6	29.8
<i>Rendimento esperado dos ativos do fundo</i>	(18.2)	-	(18.2)	(19.5)	-	(19.5)
(Ganhos)/Perdas atuariais relativas a outros benefícios de longo prazo	(0.9)	0.2	(0.7)	0.6	0.1	0.7
Total relacionado com a avaliação atuarial	166.5	2.7	169.2	114.6	2.4	117.0
Disponibilização da provisão para o programa de apoio à transição de carreira	(9.0)	-	(9.0)	-	-	-
Total incluído em “Custos com pessoal” após disponibilização da provisão	157.5	2.7	160.2	114.6	2.4	117.0

O custo do serviço corrente aumentou em 2017 para €155.1 milhões (€106.0 milhões, em 2016), devido principalmente à introdução, em 2017, do programa temporário de apoio à transição de carreira, destinado a membros do pessoal ao serviço do BCE há longa data e que visa facilitar a transição voluntária dos mesmos para uma carreira fora da instituição nas condições especificadas. O impacto nos custos com pessoal foi parcialmente compensado pela disponibilização de uma provisão, no montante de €9.0 milhões, constituída para o efeito em 2016.

O custo do serviço passado em 2017 deve-se à introdução do plano de cuidados continuados, que consiste num plano de benefícios definidos para cobertura de assistência não médica. O custo do serviço passado está relacionado com os pensionistas atuais, que têm o direito de receber benefícios decorrentes do novo plano com efeitos imediatos.

Variações da responsabilidade relativa aos benefícios definidos, dos ativos do fundo e dos desvios atuariais

As variações no valor atual da responsabilidade relativa aos benefícios definidos foram as indicadas no quadro a seguir.

	2017 Membros do pessoal (em milhões de euros)	2017 Comissão Executiva e Conselho de Supervisão (em milhões de euros)	2017 Total (em milhões de euros)	2016 Membros do pessoal (em milhões de euros)	2016 Comissão Executiva e Conselho de Supervisão (em milhões de euros)	2016 Total (em milhões de euros)
Responsabilidade inicial relativa aos benefícios definidos	1 361.3	27.7	1 388.9	1 116.7	24.1	1 140.8
Custo do serviço corrente	153.2	1.9	155.1	104.4	1.6	106.0
Custo do serviço passado	4.1	-	4.1	-	-	-
Custo dos juros da responsabilidade	28.3	0.6	28.9	29.1	0.6	29.8
Contribuições pagas pelos participantes no plano ³⁵	23.1	0.2	23.3	19.5	0.2	19.8
Benefícios pagos	(11.9)	(0.9)	(12.7)	(8.6)	(0.8)	(9.5)
(Ganhos)/Perdas atuariais	(48.1)	(0.6)	(48.7)	100.2	1.9	102.1
Responsabilidade final relativa aos benefícios definidos	1 510.0	28.9	1 538.9	1 361.3	27.7	1 388.9

O total de ganhos atuariais, no montante de €48.7 milhões, na responsabilidade relativa aos benefícios definidos em 2017 deve-se à subida da taxa de desconto de 2% em 2016 para 2.1% em 2017 e a uma redução do pressuposto relativo a aumentos futuros das pensões de 1.4% em 2016 para 1.3% em 2017.

Em 2017, as variações no justo valor dos ativos do fundo no pilar de benefícios definidos referentes aos membros do pessoal foram as seguintes:

	2017 (em milhões de euros)	2016 (em milhões de euros)
Justo valor inicial dos ativos do fundo	878.0	755.3
Rendimento esperado dos ativos do fundo	18.2	19.5
Ganhos atuariais	54.6	44.7
Contribuições pagas pelo empregador	51.8	45.0
Contribuições pagas pelos participantes no plano	23.1	19.5
Benefícios pagos	(8.6)	(6.0)
Justo valor final dos ativos do fundo	1 017.1	878.0

Os ganhos atuariais dos ativos do fundo em 2017 e 2016 refletiram o facto de os rendimentos efetivamente verificados das unidades do fundo terem sido mais elevados do que os rendimentos estimados inicialmente.

Em 2017, as variações dos resultados atuariais (ver a nota 14, “Contas de reavaliação”) foram as apresentadas no quadro a seguir.

³⁵ As contribuições obrigatórias do pessoal e do BCE correspondem, respetivamente, a 7.4% e 20.7% do vencimento base.

	2017 (em milhões de euros)	2016 (em milhões de euros)
Perdas atuariais iniciais	(205.1)	(148.4)
Ganhos em ativos do fundo	54.6	44.7
Ganhos/(Perdas) na responsabilidade	48.7	(102.1)
Perdas reconhecidas na conta de resultados	(0.7)	0.7
Perdas atuariais finais incluídas na rubrica "Contas de reavaliação"	(102.5)	(205.1)

Principais pressupostos

Na preparação das valorizações referidas na presente nota, os atuários utilizaram pressupostos aceites pela Comissão Executiva para fins contabilísticos e de divulgação de informação. Os principais pressupostos utilizados para efeitos de cálculo da responsabilidade relativa aos benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo são apresentados a seguir.

	2017 %	2016 %
Taxa de desconto	2.10	2.00
Rendimento esperado dos ativos do fundo ³⁶	3.10	3.00
Aumentos futuros da remuneração ³⁷	2.00	2.00
Aumentos futuros das pensões de reforma ³⁸	1.30	1.40

Além disso, em 2017, as contribuições voluntárias dos membros do pessoal no pilar de contribuições definidas, cifraram-se em €149.9 milhões (€133.2 milhões, em 2016). Estas contribuições são investidas nos ativos do fundo e originam uma responsabilidade correspondente de valor igual.

13 Provisões

Esta rubrica consiste sobretudo numa provisão para fazer face a riscos de taxa de câmbio, de taxa de juro, de crédito e de flutuação do preço do ouro.

A provisão para riscos de taxa de câmbio, de taxa de juro, de crédito e de flutuação do preço do ouro será utilizada, na medida considerada necessária pelo Conselho do BCE, para cobertura de perdas realizadas e não realizadas futuras. A dotação e a necessidade de manutenção desta provisão são analisadas anualmente, com base na avaliação do BCE quanto à sua exposição a estes riscos e tendo em conta

³⁶ Estes pressupostos foram utilizados para o cálculo da parte da responsabilidade do BCE relativa aos benefícios definidos que é financiada por ativos com uma garantia de capital subjacente.

³⁷ Além disso, são tomados em consideração aumentos prospetivos da remuneração individual até 1.8% por ano, dependendo da idade dos participantes no plano.

³⁸ Em conformidade com as regras dos planos de pensões do BCE, as pensões serão aumentadas anualmente. Se a correção da remuneração em geral do pessoal do BCE for inferior à inflação dos preços, os aumentos de pensões serão em conformidade com a correção da remuneração em geral. Se for superior à inflação dos preços, a correção da remuneração em geral será aplicada para determinar o aumento das pensões, desde que a situação financeira dos planos de pensões do BCE permita tal aumento.

uma série de fatores. A dotação da provisão, em conjunto com quaisquer montantes detidos no fundo de reserva geral, não pode exceder o valor das participações no capital do BCE realizadas pelos BCN dos países pertencentes à área do euro.

Em 31 de dezembro de 2017, a provisão para riscos de taxa de câmbio, de taxa de juro, de crédito e de flutuação do preço do ouro ascendia a €7 619 884 851, permanecendo inalterada face a 2016. O seu montante corresponde ao valor das participações no capital do BCE realizadas pelos BCN dos países da área do euro na referida data.

14 Contas de reavaliação

Esta rubrica consiste sobretudo nas diferenças de reavaliação decorrentes de ganhos não realizados em ativos, passivos e instrumentos extrapatrimoniais (ver “Reconhecimento de resultados”, “Ouro e ativos e passivos em moeda estrangeira”, “Títulos” e “Instrumentos extrapatrimoniais”, nas notas sobre as políticas contabilísticas). Inclui igualmente as remensurações da responsabilidade líquida relativa aos benefícios definidos referentes aos benefícios pós-emprego (ver “Benefícios pós-emprego do BCE, outros benefícios de longo prazo e benefícios de cessação de emprego”, nas notas sobre as políticas contabilísticas, e a nota 12.3, “Contas diversas e de regularização”).

	2017 €	2016 €	Variação €
Ouro	13 664 030 012	13 926 380 231	(262 350 219)
Moeda estrangeira	7 851 010 723	14 149 471 665	(6 298 460 942)
Títulos e outros instrumentos	532 971 621	755 494 021	(222 522 400)
Responsabilidade líquida relativa aos benefícios definidos referentes aos benefícios pós-emprego	(102 540 109)	(205 078 109)	102 538 000
Total	21 945 472 247	28 626 267 808	(6 680 795 561)

A diminuição da dimensão das contas de reavaliação deve-se principalmente à apreciação do euro face ao dólar dos Estados Unidos e ao iene japonês em 2017.

As taxas de câmbio utilizadas na reavaliação de fim de exercício foram as indicadas no quadro a seguir.

Taxas de câmbio	2017	2016
Dólares dos Estados Unidos por euros	1.1993	1.0541
Ienes japoneses por euros	135.01	123.40
Renminbis da China por euros	7.8044	7.3202
Euros por DSE	1.1876	1.2746
Euros por onças de ouro fino	1 081.881	1 098.046

15 Capital e reservas

15.1 Capital

O capital subscrito do BCE corresponde a €10 825 007 069. O capital realizado pelos BCN dos países pertencentes e não pertencentes à área do euro ascende a €7 740 076 935.

A subscrição do capital pelos BCN dos países pertencentes à área do euro foi realizada na totalidade e, desde 1 de janeiro de 2015, cifra-se em €7 619 884 851, como indicado no quadro a seguir³⁹.

	Tabela de repartição para subscrição do capital desde 1 de janeiro de 2015 ⁴⁰ %	Capital realizado desde 1 de janeiro de 2015 €
Nationale Bank van België/Banque Nationale de Belgique	2.4778	268 222 025
Deutsche Bundesbank	17.9973	1 948 208 997
Eesti Pank	0.1928	20 870 614
Banc Ceannais na hÉireann/Central Bank of Ireland	1.1607	125 645 857
Bank of Greece	2.0332	220 094 044
Banco de España	8.8409	957 028 050
Banque de France	14.1792	1 534 899 402
Banca d'Italia	12.3108	1 332 644 970
Central Bank of Cyprus	0.1513	16 378 236
Latvijas Banka	0.2821	30 537 345
Lietuvos bankas	0.4132	44 728 929
Banque centrale du Luxembourg	0.2030	21 974 764
Bank Ċentrali ta' Malta/Central Bank of Malta	0.0648	7 014 605
De Nederlandsche Bank	4.0035	433 379 158
Oesterreichische Nationalbank	1.9631	212 505 714
Banco de Portugal	1.7434	188 723 173
Banka Slovenije	0.3455	37 400 399
Národná banka Slovenska	0.7725	83 623 180
Suomen Pankki – Finlands Bank	1.2564	136 005 389
Total	70.3915	7 619 884 851

Aos BCN dos países não pertencentes à área do euro é exigida a realização de 3.75% das respetivas participações no capital do BCE como contribuição para os custos operacionais da instituição. Desde 1 de janeiro de 2015, esta contribuição

³⁹ Os montantes individuais foram arredondados para o euro mais próximo. Por conseguinte, os totais apresentados nos quadros da presente nota podem não corresponder à soma das parcelas devido a arredondamentos.

⁴⁰ As participações de cada BCN na tabela de repartição do capital do BCE foram alteradas pela última vez em 1 de janeiro de 2014. No entanto, em 1 de janeiro de 2015, devido à adesão da Lituânia à área do euro, o total das ponderações dos BCN dos países pertencentes à área do euro na tabela de repartição do capital do BCE aumentou, enquanto o total das ponderações dos BCN dos países não pertencentes à área do euro diminuiu. Não se verificaram quaisquer ajustamentos desde essa data.

ascende a um total de €120 192 083. Os BCN dos países não pertencentes à área do euro não têm direito a qualquer participação nos lucros distribuíveis do BCE, nem estão obrigados a cobrir quaisquer perdas incorridas pela instituição.

Os montantes realizados pelos BCN dos países não pertencentes à área do euro foram os apresentados no quadro a seguir.

	Tabela de repartição para subscrição do capital desde 1 de janeiro de 2015 %	Capital realizado desde 1 de janeiro de 2015 €
Българска народна банка (banco central nacional da Bulgária)	0.8590	3 487 005
Česká národní banka	1.6075	6 525 450
Danmarks Nationalbank	1.4873	6 037 512
Hrvatska narodna banka	0.6023	2 444 963
Magyar Nemzeti Bank	1.3798	5 601 129
Narodowy Bank Polski	5.1230	20 796 192
Banca Națională a României	2.6024	10 564 124
Sveriges riksbank	2.2729	9 226 559
Bank of England	13.6743	55 509 148
Total	29.6085	120 192 083

Instrumentos extrapatrimoniais

16 Programas de cedência de títulos

No contexto da gestão dos seus fundos próprios, o BCE dispõe de um programa de cedência de títulos, através do qual uma instituição especializada efetua operações de cedência de títulos em seu nome.

Além disso, em conformidade com as decisões tomadas pelo Conselho do BCE, o BCE disponibilizou para empréstimo títulos adquiridos ao abrigo do primeiro, segundo e terceiro programas de compra de obrigações com ativos subjacentes e do programa de compra de ativos do setor público, bem como títulos adquiridos no âmbito do programa dos mercados de títulos de dívida que são também elegíveis para aquisição no contexto do programa de compra de ativos do setor público⁴¹.

A não ser que sejam realizadas contra numerário depositado a título de garantia que permaneça por investir no final do exercício, as operações de cedência de títulos são registadas em contas extrapatrimoniais⁴². Em 31 de dezembro de 2017, encontravam-se por liquidar operações de cedência de títulos no valor de €13.4 mil milhões (€10.9 mil milhões, em 2016). Deste montante, €7.2 mil milhões (€3.9 mil milhões, em 2016) diziam respeito a empréstimos de títulos detidos para fins de política monetária.

17 Futuros de taxas de juro

Em 31 de dezembro de 2017, estavam em curso as seguintes operações em moeda estrangeira, apresentadas às taxas de mercado de final de ano:

Futuros de taxa de juro em moeda estrangeira	2017 Valor contratual €	2016 Valor contratual €	Variação €
Aquisições	6 518 052 197	558 770 515	5 959 281 682
Vendas	6 584 789 977	2 258 798 975	4 325 991 002

Estas operações foram conduzidas no contexto da gestão dos ativos de reserva do BCE.

⁴¹ O BCE não adquire títulos ao abrigo do programa de compra de ativos do setor empresarial, não dispondo, consequentemente, de títulos relacionados para empréstimo.

⁴² Quando montantes em numerário depositados a título de garantia de operações de cedência de títulos permanecem por investir no final do exercício, as operações associadas são registadas em contas do balanço (ver a nota 8, "Outras responsabilidades para com instituições de crédito da área do euro expressas em euros", e a nota 10, "Responsabilidades para com não residentes na área do euro expressas em euros").

18 Swaps de taxa de juro

Em 31 de dezembro de 2017, estavam em curso operações de *swap* de taxa de juro com um valor nominal de €415.9 milhões (€378.3 milhões, em 2016), às taxas de mercado de final de ano. Estas operações foram conduzidas no contexto da gestão dos ativos de reserva do BCE.

19 Swaps e operações a prazo em moeda estrangeira

Gestão dos ativos de reserva

Em 2017, como parte da gestão dos ativos de reserva do BCE, foram conduzidos *swaps* e operações a prazo em moeda estrangeira. Os saldos dos créditos e responsabilidades destas operações em 31 de dezembro de 2017 são a seguir apresentados às taxas de mercado de final de ano.

Swaps e operações a prazo em moeda estrangeira	2017 €	2016 €	Varição €
Créditos	2 731 848 697	3 123 544 615	(391 695 918)
Responsabilidades	2 719 012 506	2 855 828 167	(136 815 661)

Operações de cedência de liquidez

Operações de cedência de liquidez em dólares dos Estados Unidos a contrapartes do Eurosistema deram origem a ativos e passivos denominados em dólares dos Estados Unidos com data de liquidação em 2017 (ver a nota 10, “Responsabilidades para com não residentes na área do euro expressas em euros”).

20 Gestão de operações de empréstimo ativas e passivas

Em 2017, o BCE continuou a ser responsável pela administração das operações ativas e passivas da UE ao abrigo do mecanismo de assistência financeira a médio prazo, do Mecanismo Europeu de Estabilização Financeira, do Fundo Europeu de Estabilidade Financeira e do Mecanismo Europeu de Estabilidade, bem como pelo contrato de empréstimo à Grécia. Em 2017, processou pagamentos relacionados com estas operações, assim como pagamentos sob a forma de contribuições de membros para o capital autorizado do Mecanismo Europeu de Estabilidade.

Responsabilidades contingentes de processos judiciais pendentes

Vários depositantes, acionistas e obrigacionistas de instituições de crédito cipriotas instauraram quatro processos judiciais contra o BCE e outras instituições da UE, alegando terem sofrido perdas financeiras, em resultado de atos que consideram estar na origem da reestruturação das instituições de crédito em causa, no contexto do programa de assistência financeira a Chipre. Em 2014, o Tribunal Geral da UE considerou improcedentes na totalidade doze casos idênticos. Tendo sido interpostos recursos face a oito desses veredictos, em 2016, o Tribunal de Justiça da UE ou confirmou a improcedência dos casos ou pronunciou-se a favor do BCE nos recursos em questão. O envolvimento do BCE no processo conducente à conclusão do programa de assistência financeira restringiu-se à prestação de consultoria técnica, em conformidade com o Tratado que cria o Mecanismo Europeu de Estabilidade, em colaboração com a Comissão Europeia, e à emissão de um parecer não vinculativo sobre a proposta de lei cipriota relativa à resolução bancária. Considera-se, portanto, que o BCE não incorrerá em perdas em resultado destes processos.

Notas à conta de resultados

22 Resultado líquido de juros e de custos e proveitos equiparados

22.1 Juros e outros proveitos equiparados de ativos de reserva

Esta rubrica inclui proveitos de juros, líquidos de custos de juros, relacionados com os ativos de reserva líquidos do BCE, como apresentado a seguir.

	2017 €	2016 €	Varição €
Juros e proveitos equiparados de depósitos à ordem	5 111 897	1 499 288	3 612 609
Juros e proveitos equiparados de aplicações no mercado monetário	54 839 007	18 095 835	36 743 172
Juros e custos equiparados de acordos de recompra	(1 101 476)	(34 017)	(1 067 459)
Juros e proveitos equiparados de compras com acordo de revenda	37 067 062	12 745 338	24 321 724
Juros e proveitos equiparados de títulos	389 779 270	304 958 993	84 820 277
Juros e proveitos/(custos) equiparados de <i>swaps</i> de taxa de juro	(109 873)	19 080	(128 953)
Juros e proveitos equiparados de <i>swaps</i> e operações a prazo em moeda estrangeira	48 575 683	33 157 253	15 418 430
Juros e outros proveitos equiparados de ativos de reserva (líquidos)	534 161 570	370 441 770	163 719 800

O aumento global do resultado líquido de juros e de custos e proveitos equiparados em 2017 deveu-se principalmente ao aumento dos juros e outros proveitos equiparados gerados pela carteira de ativos denominados em dólares dos Estados Unidos.

22.2 Juros da repartição das notas de euro no Eurosistema

Esta rubrica consiste nos proveitos do BCE decorrentes da sua participação de 8% no total de notas de euro emitidas (ver “Notas em circulação”, nas notas sobre as políticas contabilísticas, e a nota 5.1, “Créditos relacionados com a repartição das notas de euro no Eurosistema”). Em 2017, os proveitos do BCE foram nulos, em virtude de a taxa das operações principais de refinanciamento ter permanecido em 0% durante todo o ano.

22.3 Remuneração dos créditos dos BCN relacionados com os ativos de reserva transferidos

A remuneração paga aos BCN dos países pertencentes à área do euro pelos seus créditos relacionados com ativos de reserva transferidos para o BCE (ver a nota 11.1, “Responsabilidades equivalentes à transferência de ativos de reserva”) é apresentada nesta rubrica. A remuneração em 2017 foi nula, refletindo o facto de a taxa das operações principais de refinanciamento ter sido mantida em 0% durante todo o ano.

22.4 Outros juros e proveitos equiparados/Outros juros e custos equiparados

Em 2017, estas rubricas incluíram sobretudo proveitos de juros líquidos, no montante de €1.1 mil milhões (€1.0 mil milhões, em 2016), decorrentes de títulos adquiridos pelo BCE para fins de política monetária. Deste montante, €0.6 mil milhões (€0.4 mil milhões, em 2016) dizem respeito a proveitos de juros líquidos relacionados com títulos adquiridos ao abrigo do programa de compra de ativos e €0.4 mil milhões (€0.5 mil milhões, em 2016) a proveitos de juros líquidos relacionados com títulos adquiridos ao abrigo do programa dos mercados de títulos de dívida, dos quais €154.5 milhões (€185.3 milhões, em 2016) relativos a títulos de dívida pública grega.

O remanescente destas rubricas consistiu principalmente em proveitos e custos de juros da carteira de fundos próprios do BCE (ver a nota 6.2, “Outros ativos financeiros”) e de vários outros saldos que vencem juros.

23 Resultados realizados em operações financeiras

Os ganhos realizados líquidos resultantes de operações financeiras em 2017 foram os seguintes:

	2017 €	2016 €	Varição €
Ganhos realizados líquidos de preço	22 249 008	159 456 244	(137 207 236)
Ganhos realizados líquidos cambiais e do preço do ouro	138 820 035	65 085 498	73 734 537
Ganhos realizados líquidos em operações financeiras	161 069 043	224 541 742	(63 472 699)

Os ganhos realizados líquidos incluíram ganhos e perdas realizados decorrentes de títulos, futuros de taxa de juro e *swaps* de taxa de juro. A diminuição dos ganhos realizados líquidos em 2017 deveu-se sobretudo a ganhos realizados mais reduzidos na carteira de títulos denominados em dólares dos Estados Unidos.

O aumento global dos ganhos realizados líquidos cambiais e do preço do ouro deveu-se principalmente à venda de uma pequena parte dos ativos do BCE denominados em dólares dos Estados Unidos, a fim de financiar uma carteira de

ativos denominados em renminbis da China⁴³ (ver a nota 2.2, “Depósitos e investimentos em títulos, empréstimos ao exterior e outros ativos externos/Créditos sobre residentes na área do euro expressos em moeda estrangeira”).

24 Prejuízos não realizados em operações financeiras

Os prejuízos não realizados em operações financeiras em 2017 foram os seguintes:

	2017 €	2016 €	Variação €
Perdas não realizadas decorrentes do preço de títulos	(78 577 070)	(148 159 250)	69 582 180
Perdas cambiais não realizadas	(26 556 261)	(12 760)	(26 543 501)
Total de menos-valias	(105 133 331)	(148 172 010)	43 038 679

O valor de mercado de vários títulos detidos na carteira de ativos denominados em dólares dos Estados Unidos registou nova diminuição em 2017, a par de um aumento das taxas de rendibilidade correspondentes, o que resultou em perdas não realizadas durante o ano.

As perdas cambiais não realizadas devem-se principalmente a prejuízos não realizados relacionados com a diferença entre o custo de aquisição médio dos ativos denominados em renminbis da China detidos pelo BCE e a taxa de câmbio da moeda chinesa no final do exercício, em resultado da depreciação desta moeda face ao euro desde que foram efetuadas as compras desses ativos.

25 Resultado líquido de comissões e de outros custos e proveitos bancários

	2017 €	2016 €	Variação €
Comissões recebidas e outros proveitos bancários	452 095 734	382 191 051	69 904 683
Comissões pagas e outros custos bancários	(12 025 845)	(10 868 282)	(1 157 563)
Resultado líquido de comissões e de outros custos e proveitos bancários	440 069 889	371 322 769	68 747 120

Em 2017, os proveitos registados nesta rubrica consistiram sobretudo em taxas de supervisão e sanções administrativas impostas às entidades supervisionadas por incumprimento dos regulamentos da UE em matéria de requisitos prudenciais (incluindo decisões de supervisão do BCE). Os custos compreenderam maioritariamente comissões de custódia, bem como comissões a pagar a serviços externos de gestão de ativos por operações de compra de instrumentos de dívida titularizados elegíveis efetuadas sob as instruções explícitas, e por conta, do Eurosistema até ao final de março de 2017⁴⁴.

⁴³ Ver o comunicado do BCE de [13 de junho de 2017](#).

⁴⁴ Ver o comunicado do BCE de [15 de dezembro de 2016](#).

Receitas e despesas relacionadas com as funções de supervisão

Em novembro de 2014, o BCE assumiu as suas funções de supervisão, em consonância com o artigo 33.º do Regulamento do MUS⁴⁵. Para cobrir os custos incorridos no desempenho dessas funções, o BCE cobra taxas de supervisão anuais às entidades supervisionadas. Em abril de 2017, o BCE anunciou que as taxas de supervisão anuais relativas a 2017 ascenderiam a €425.0 milhões⁴⁶. Este montante baseava-se numa despesa anual estimada relacionada com as atribuições de supervisão de €464.7 milhões em 2017, após correção i) do excedente de €41.1 milhões de taxas de supervisão cobradas em 2016; e ii) dos montantes reembolsados devido a alterações em termos do número ou do estatuto das entidades supervisionadas⁴⁷ (€1.4 milhões).

Com base na despesa efetiva incorrida pelo BCE relacionada com as atribuições de supervisão bancária, as receitas de taxas de supervisão para 2017 cifraram-se em €436.7 milhões. O excedente líquido de €27.9 milhões decorrente da diferença entre a despesa estimada (€464.7 milhões) e a despesa efetiva (€436.7 milhões) em 2017 é registado na rubrica “Acréscimos e diferimentos” (ver a nota 12.2, “Acréscimos e diferimentos”) e reduzirá as taxas de supervisão a cobrar em 2018.

Além disso, o BCE tem o direito de aplicar sanções administrativas às entidades supervisionadas por incumprimento dos regulamentos da UE em matéria de requisitos prudenciais (incluindo decisões de supervisão do BCE)⁴⁸. As receitas relacionadas não são tomadas em consideração no cálculo das taxas de supervisão anuais, sendo antes registadas como receitas na conta de resultados do BCE e distribuídas pelos BCN dos países da área do euro de acordo com o regime de distribuição dos proveitos do BCE. Em 2017, as sanções impostas pelo BCE às entidades supervisionadas ascenderam a €15.3 milhões.

Por conseguinte, as receitas do BCE relacionadas com as funções de supervisão em 2017 foram as seguintes⁴⁹:

⁴⁵ Regulamento (UE) n.º 1024/2013 do Conselho, de 15 de outubro de 2013, que confere ao BCE atribuições específicas no que diz respeito às políticas relativas à supervisão prudencial das instituições de crédito (JO L 287 de 29.10.2013, p. 63).

⁴⁶ Este montante foi faturado em outubro de 2017, com um prazo de pagamento de 30 de novembro de 2017.

⁴⁷ Em conformidade com o artigo 7.º do Regulamento (UE) n.º 1163/2014 do BCE, de 22 de outubro de 2014, relativo às taxas de supervisão (BCE/2014/41) (JO L 311 de 31.10.2014, p. 23), nos casos em que i) uma entidade supervisionada ou um grupo supervisionado está sob supervisão apenas durante parte do período de taxa ou que ii) o estatuto de uma entidade supervisionada ou grupo supervisionado muda de “significativo” para “menos significativo”, ou vice-versa, a taxa de supervisão anual é corrigida. Quaisquer montantes recebidos ou reembolsados são tomados em conta no cálculo do montante total das taxas de supervisão anuais a cobrar nos anos subsequentes.

⁴⁸ Para mais pormenores sobre as sanções administrativas impostas pelo BCE, consultar o [sítio do BCE dedicado à supervisão bancária](#).

⁴⁹ Os montantes individuais foram arredondados para o euro mais próximo. Consequentemente, os totais apresentados nos quadros da presente nota podem não corresponder à soma das parcelas devido a arredondamentos.

	2017 €	2016 €	Variação €
Taxas de supervisão	436 746 219	382 151 355	54 594 864
<i>Das quais:</i>			
<i>Taxas referentes a entidades significativas ou grupos significativos</i>	397 493 784	338 418 328	59 075 456
<i>Taxas referentes a entidades menos significativas ou grupos menos significativos</i>	39 252 435	43 733 027	(4 480 592)
Sanções administrativas impostas	15 300 000	0	15 300 000
Total de receitas relacionadas com as funções de supervisão bancária	452 046 219	382 151 355	69 894 864

A despesa relacionada com a supervisão bancária resulta da supervisão direta das entidades significativas, do controlo geral da supervisão das entidades menos significativas e da prestação de serviços horizontais e especializados. Inclui também a despesa decorrente de áreas de apoio, incluindo instalações, gestão de recursos humanos, serviços administrativos, orçamento e controlo, contabilidade, serviços jurídicos, auditoria interna e serviços de estatística e tecnologias de informação, necessárias para que o BCE possa exercer as suas responsabilidades em matéria de supervisão.

Além disso, a cobrança de um montante de €11.2 milhões relacionado com as sanções administrativas impostas pelo BCE a uma entidade supervisionada foi considerada duvidosa, dado que a autorização bancária desta entidade foi subsequentemente revogada e a entidade se encontra atualmente em liquidação. Obedecendo ao princípio da prudência, foi criada uma imparidade para a totalidade deste crédito no final do exercício (ver a nota 31, “Outros custos”). A despesa relacionada não é considerada para efeitos de cálculo das taxas de supervisão anuais, mas é registada na conta de resultados do BCE e reduz o resultado líquido da instituição.

Em 2017, a despesa efetiva total relacionada com as funções de supervisão do BCE é desagregada nas seguintes rubricas:

	2017 €	2016 €	Variação €
Remuneração e benefícios	215 017 183	180 655 666	34 361 517
Rendas e manutenção de edifícios	52 959 161	58 103 644	(5 144 483)
Outros custos operacionais	168 769 875	143 392 045	25 377 830
Custos relacionadas com as funções de supervisão bancária relevantes para efeitos das taxas de supervisão	436 746 219	382 151 355	54 594 864
Imparidades para sanções administrativas de cobrança duvidosa	11 200 000	0	11 200 000
Total da despesa relacionada com as funções de supervisão bancária	447 946 219	382 151 355	65 794 864

O aumento do número total de pessoas afetas à Supervisão Bancária do BCE e dos custos com consultoria externa, principalmente relacionados com a análise específica dos modelos internos (*targeted review of internal models* – TRIM), contribuiu para a subida da despesa efetiva da supervisão bancária em 2017 comparativamente com 2016.

26 Rendimento de ações e participações

Os dividendos recebidos relativos às ações do Banco de Pagamentos Internacionais detidas pelo BCE (ver a nota 6.2, “Outros ativos financeiros”) são apresentados nesta rubrica.

27 Outros proveitos e ganhos

Os outros proveitos diversos em 2017 decorreram principalmente da especialização das contribuições dos BCN dos países da área do euro para os custos incorridos pelo BCE, relacionados com projetos conjuntos do Eurosistema.

28 Custos com pessoal

O número médio mais elevado de pessoas ao serviço do BCE em 2017 e os custos relacionados com os benefícios de cessação de emprego decorrentes do programa de apoio à transição de carreira introduzido pelo BCE em 2017 (ver a nota 12.3, “Contas diversas e de regularização”) levaram a um aumento global dos custos com pessoal.

Esta rubrica inclui remunerações, subsídios, custos com seguros e outros custos diversos no montante de €366.0 milhões (€349.5 milhões, em 2016). Inclui igualmente um montante de €169.2 milhões (€117.0 milhões, em 2016), reconhecido em relação aos benefícios pós-emprego do BCE, outros benefícios de longo prazo e benefícios de cessação de emprego (ver a nota 12.3, “Contas diversas e de regularização”).

As remunerações e os subsídios são, na essência, baseados e comparáveis com os esquemas de remuneração praticados na UE.

Os membros da Comissão Executiva e os membros do Conselho de Supervisão com contrato com o BCE recebem uma remuneração de base, ao passo que os membros do Conselho de Supervisão com contrato a tempo parcial com o BCE podem receber uma remuneração adicional baseada no número de reuniões em que participam. Além disso, os membros da Comissão Executiva e os membros do Conselho de Supervisão com contrato a tempo inteiro com o BCE recebem subsídios suplementares de residência e representação. Ao Presidente do BCE é disponibilizada uma residência oficial, propriedade do BCE, em vez de um subsídio de residência. Em conformidade com as *Condições de Emprego do Pessoal do Banco Central Europeu*, os membros da Comissão Executiva e do Conselho de Supervisão podem ter direito a abono de lar, abono por filho a cargo e abono escolar, dependendo das respetivas circunstâncias pessoais. A remuneração está sujeita a imposto, que reverte em benefício da UE, bem como a deduções relativas a contribuições para o regime de pensões e para os seguros de saúde e de acidentes. Os subsídios ou abonos não são tributáveis nem pensionáveis.

Em 2017, os montantes da remuneração de base auferida pelos membros da Comissão Executiva e pelos membros do Conselho de Supervisão com contrato com o BCE (isto é, excluindo os representantes das autoridades de supervisão nacionais) foram os seguintes⁵⁰:

	2017 €	2016 ⁵¹ €
Mario Draghi (Presidente do BCE)	396 900	389 760
Vitor Constâncio (Vice-Presidente do BCE)	340 200	334 080
Peter Praet (Membro da Comissão Executiva)	283 488	278 388
Benoît Cœuré (Membro da Comissão Executiva)	283 488	278 388
Yves Mersch (Membro da Comissão Executiva)	283 488	278.388
Sabine Lautenschläger (Membro da Comissão Executiva)	283 488	278 388
Total relativo aos membros da Comissão Executiva	1 871 052	1 837 392
Total relativo aos membros do Conselho de Supervisão (com contrato com o BCE)⁵²	793 817	632 060
<i>Do qual:</i>		
<i>Danièle Nouy (Presidente do Conselho de Supervisão)</i>	<i>283 488</i>	<i>278 388</i>
Total	2 664 869	2 469 452

Os membros do Conselho de Supervisão com contrato a tempo parcial auferiram uma remuneração adicional, que ascendeu a €96 470 em 2017 (€343 341, em 2016).

Os subsídios ou abonos pagos aos membros da Comissão Executiva e do Conselho de Supervisão e as contribuições do BCE, em nome dos mesmos, para os seguros de saúde e de acidentes ascenderam a €852 998 (€807 475, em 2016). O aumento, em comparação com 2016, deve-se principalmente ao facto de um novo membro ter passado a fazer parte do Conselho de Supervisão em fevereiro de 2017.

Os pagamentos de pensões, incluindo subsídios pós-emprego, e as contribuições para os seguros de saúde e de acidentes relativos a ex-membros da Comissão Executiva e do Conselho de Supervisão e aos seus descendentes ascenderam a €857 476 (€834 668, em 2016)⁵³.

No final de 2017, o número efetivo, em equivalência a tempo inteiro, de pessoas com contratos com o BCE correspondia a 3 384⁵⁴, incluindo 330 em cargos de

⁵⁰ Os montantes são apresentados em termos brutos, ou seja, antes da dedução dos impostos que revertem em benefício da UE.

⁵¹ O montante das remunerações do Presidente e do Vice-Presidente publicado no ano passado incluía a correção salarial geral anual. No caso de outros membros da Comissão Executiva e do Conselho de Supervisão, incluindo da Presidente do Conselho de Supervisão, a correção salarial geral foi aplicada retrospectivamente em 2017.

⁵² Exclui a remuneração de Sabine Lautenschläger, que é reportada em conjunto com a dos restantes membros da Comissão Executiva.

⁵³ Para o montante líquido registado na conta de resultados relativamente às pensões dos atuais membros da Comissão Executiva e dos membros do Conselho de Supervisão, ver a nota 12.3, "Contas diversas e de regularização".

⁵⁴ Os membros do pessoal em licença sem vencimento não são considerados. Este número inclui pessoas com contratos permanentes, a termo ou de curto prazo e os participantes no Programa do BCE para Graduados, bem como pessoal em licença de parto ou com baixa por doença prolongada.

gestão. No que se refere a alterações no número de membros do pessoal em 2017, há a registar:

	2017	2016
Total de pessoal no final do ano precedente	3 171	2 871
Pessoas que iniciaram funções	726	725
Pessoas que cessaram funções	(443)	(380)
Aumento líquido/(redução líquida) devido a variações no trabalho a tempo parcial	(70)	(45)
Total de pessoal em 31 de dezembro	3 384	3 171
<i>Do qual:</i>		
<i>Pessoas que cessaram funções à data de 31 de dezembro</i>	113	80
Média de pessoal empregado	3 254	3 007

29 Custos administrativos

Esta rubrica, que ascende a €463.2 milhões em 2017 (€414.2 milhões, em 2016), inclui todos os outros custos correntes, nomeadamente rendas e manutenção das instalações, tecnologias de informação, bens e equipamento não capitalizáveis, honorários e outros serviços e fornecimentos, assim como despesas relacionadas com recrutamento, mudança e formação profissional.

30 Custos de produção de notas

Estes custos advêm sobretudo do transporte transfronteiras de notas de euro entre os centros de produção de notas e os BCN, no âmbito da entrega de notas novas, assim como entre os BCN, a fim de compensar a insuficiência de notas de alguns com as reservas excedentárias de outros. Estes custos são suportados a nível central pelo BCE.

31 Outros custos

Em 2017, esta rubrica incluía uma imparidade para sanções administrativas impostas pelo BCE a uma entidade supervisionada e avaliadas como sendo de cobrança duvidosa (ver a nota 25, "Resultado líquido de comissões e de outros custos e proveitos bancários").

President and Governing Council
of the European Central Bank
Frankfurt am Main

14 February 2018

Independent auditor's report

Opinion

We have audited the financial statements of the European Central Bank, which comprise the balance sheet as at 31 December 2017, the profit and loss account for the year then ended, and a summary of significant accounting policies and other explanatory notes.

In our opinion, the accompanying financial statements of the European Central Bank give a true and fair view of the financial position of the European Central Bank as at 31 December 2017 and of the results of its operations for the year then ended, in accordance with the principles established by the Governing Council, which are laid down in Decision (EU) 2016/2247 of the ECB of 3 November 2016 on the annual accounts of the ECB (ECB/2016/35), as amended.

Basis for Opinion

We conducted our audit in accordance with International Standards on Auditing (ISAs). Our responsibilities under those standards are further described in the Auditor's Responsibilities for the Audit of the Financial Statements section of our report. We are independent of the European Central Bank in accordance with the German ethical requirements that are relevant to our audit of the financial statements, which are consistent with the International Ethics Standards Board for Accountants' Code of Ethics for Professional Accountants (IESBA Code) and we have fulfilled our other ethical responsibilities in accordance with these requirements. We believe that the audit evidence we have obtained is sufficient and appropriate to provide a basis for our opinion.

Responsibilities of the European Central Bank's Executive Board and Those Charged with Governance for the Financial Statements

The Executive Board is responsible for the preparation and fair presentation of the financial statements in accordance with the principles established by the Governing Council, which are laid down in Decision (EU) 2016/2247 of the ECB of 3 November 2016 on the annual accounts of the ECB (ECB/2016/35), as amended, and for such internal control as the Executive Board determines is necessary to enable the preparation of financial statements that are free from material misstatement, whether due to fraud or error.

In preparing the financial statements, the Executive Board is responsible for using the going concern basis of accounting in accordance with Article 4 of the applicable Decision (ECB/2016/35), as amended.

Those charged with governance are responsible for overseeing the European Central Bank's financial reporting process.

Auditor's Responsibilities for the Audit of the Financial Statements

Our objectives are to obtain reasonable assurance about whether the financial statements as a whole are free from material misstatement, whether due to fraud or error, and to issue an auditor's report that includes our opinion. Reasonable assurance is a high level of assurance, but is not a guarantee that an audit conducted in accordance with ISAs will always detect a material misstatement when it exists. Misstatements can arise from fraud or error and are considered material if, individually or in the aggregate, they could reasonably be expected to influence the economic decisions of users taken on the basis of these financial statements.

As part of an audit in accordance with ISAs, we exercise professional judgment and maintain professional skepticism throughout the audit. We also:

- Identify and assess the risks of material misstatement of the financial statements, whether due to fraud or error, design and perform audit procedures responsive to those risks, and obtain audit evidence that is sufficient and appropriate to provide a basis for our opinion. The risk of not detecting a material misstatement resulting from fraud is higher than for one resulting from error, as fraud may involve collusion, forgery, intentional omissions, misrepresentations, or the override of internal control.
- Obtain an understanding of internal control relevant to the audit in order to design audit procedures that are appropriate in the circumstances, but not for the purpose of expressing an opinion on the effectiveness of the entity's internal control.
- Evaluate the appropriateness of accounting policies used and the reasonableness of accounting estimates and related disclosures made by management.
- Conclude on the appropriateness of management's use of the going concern basis of accounting and, based on the audit evidence obtained, whether a material uncertainty exists related to events or conditions that may cast significant doubt on the entity's ability to continue as a going concern. If we conclude that a material uncertainty exists, we are required to draw attention in our auditor's report to the related disclosures in the financial statements or, if such disclosures are inadequate, to modify our opinion. Our conclusions are based on the audit evidence obtained up to the date of our auditor's report.
- Evaluate the overall presentation, structure and content of the financial statements, including the disclosures, and whether the financial statements represent the underlying transactions and events in a manner that achieves fair presentation

We communicate with those charged with governance regarding, among other matters, the planned scope and timing of the audit and significant audit findings, including any significant deficiencies in internal control that we identify during our audit.

We also provide those charged with governance with a statement that we have complied with relevant ethical requirements regarding independence, and to communicate with them all relationships and other matters that may reasonably be thought to bear on our independence, and where applicable, related safeguards.

Yours sincerely,

Ernst & Young GmbH
Wirtschaftsprüfungsgesellschaft



Claus-Peter Wagner
Wirtschaftsprüfer



Victor Veger
Certified Public Accountant

A presente informação, que o BCE disponibiliza por cortesia, é uma tradução do relatório dos auditores externos do BCE. Em caso de divergência de conteúdo, faz fé a versão inglesa assinada pela EY.

Ao Presidente e ao Conselho
do Banco Central Europeu
Frankfurt am Main

14 de fevereiro de 2018

Relatório dos auditores independentes

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras do Banco Central Europeu, que incluem o balanço em 31 de dezembro de 2017, a conta de resultados do exercício findo na mesma data e um resumo das políticas contabilísticas pertinentes e outras notas explicativas. Na nossa opinião, as demonstrações financeiras do Banco Central Europeu apresentam uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira do Banco Central Europeu, em 31 de dezembro de 2017, e dos resultados das suas operações referentes ao exercício encerrado nessa mesma data, em conformidade com os princípios definidos pelo Conselho do Banco Central Europeu, enunciados na Decisão (UE) 2016/2247 do Banco Central Europeu, de 3 de novembro de 2016, relativa às contas anuais do Banco Central Europeu (BCE/2016/35), com as alterações que lhe foram introduzidas.

Base da opinião

A nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (*International Standards on Auditing* – ISA). As nossas responsabilidades de acordo com essas normas são descritas em pormenor na secção do nosso relatório intitulada “*Auditor’s Responsibilities for the Audit of the Financial Statements*”. Somos independentes do Banco Central Europeu em conformidade com os requisitos deontológicos alemães relevantes para a nossa auditoria das demonstrações financeiras, os quais são coerentes com o Código de Ética do IESBA (*International Ethics Standards Board for Accountants*/Conselho Internacional de Normas Éticas para Revisores de Contas) e cumprimos as nossas restantes responsabilidades deontológicas em consonância com esses requisitos. Estamos convictos de que as provas de auditoria que obtivemos são suficientes e adequadas para proporcionar a base da nossa opinião.

Responsabilidades da Comissão Executiva do Banco Central Europeu e dos responsáveis pela governação relativamente às demonstrações financeiras

A Comissão Executiva é responsável pela preparação e apresentação apropriada das demonstrações financeiras, em conformidade com os princípios definidos pelo Conselho do Banco Central Europeu e enunciados na Decisão (UE) 2016/2247 do Banco Central Europeu, de 3 de novembro de 2016, relativa às contas anuais do Banco Central Europeu (BCE/3016/35), com as alterações que lhe foram introduzidas, e pelos controlos internos que a Comissão Executiva determine serem necessários, a fim de permitir a elaboração das demonstrações financeiras, sem distorções materialmente relevantes, quer devido a fraude quer a erro. Na preparação das demonstrações financeiras, a Comissão Executiva é responsável pela aplicação do princípio contabilístico da continuidade, como disposto no artigo 4.º da Decisão (BCE/2016/35) aplicável, com as alterações que lhe foram introduzidas. Aos responsáveis pela governação compete controlar o processo de prestação de informação financeira do Banco Central Europeu.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Os nossos objetivos consistem em determinar com uma segurança razoável se as demonstrações financeiras, no seu todo, apresentam, ou não, distorções materialmente relevantes, quer devido a fraude quer a erro, e emitir um relatório de auditoria que inclua a nossa opinião. Uma segurança razoável significa um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria realizada em consonância com as ISA detetará sempre distorções materialmente relevantes, caso estas existam. As distorções podem dever-se a fraude ou erro e são consideradas materialmente relevantes se, numa base individual ou a nível agregado, existir uma probabilidade razoável de influenciarem as decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria em conformidade com as ISA, aplicamos o nosso juízo profissional e mantemos o ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorções materialmente relevantes das demonstrações financeiras, devido quer a fraude quer a erro, concebemos e levamos a cabo procedimentos de auditoria em resposta a esses riscos e obtemos provas de auditoria suficientes e apropriadas que proporcionem uma base para a nossa opinião. O risco de não deteção de uma distorção materialmente relevante devida a fraude é mais elevado do que de uma devida a erro, na medida em que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, deturpações ou a sobreposição aos controlos internos.
- Adquirimos um conhecimento dos controlos internos relevantes para a auditoria, a fim de conceber os procedimentos de auditoria adequados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressar uma opinião sobre a eficácia dos controlos internos da entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contabilísticas utilizadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e divulgações associadas realizadas pelos quadros de direção.
- Retiramos conclusões sobre a adequação da utilização pelos quadros de direção do princípio contabilístico da continuidade e, com base nas provas de auditoria obtidas, sobre se existe incerteza materialmente relevante no tocante a eventos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas quanto à capacidade da entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe incerteza materialmente relevante, cabe-nos chamar a atenção, no nosso relatório de auditoria, para as divulgações relacionadas com as demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações sejam inadequadas, alterar a nossa opinião. As nossas conclusões baseiam-se nas provas de auditoria obtidas até à data do relatório de auditoria.
- Avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo gerais das demonstrações financeiras, incluindo das divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as operações e eventos subjacentes de uma forma que proporciona uma apresentação apropriada.

Comunicamos com os responsáveis pela governação, entre outros aspetos, sobre o âmbito e o calendário planeados da auditoria e sobre os resultados significativos da auditoria, incluindo quaisquer deficiências assinaláveis a nível dos controlos internos identificadas durante a auditoria.

Fornecemos também aos responsáveis pela governação uma declaração de que cumprimos os requisitos deontológicos relevantes no tocante à independência e comunicamos-lhes todas as relações e outras questões que se possam razoavelmente considerar passíveis de afetar a nossa independência, bem como, sempre que aplicável, as salvaguardas associadas.

Com os melhores cumprimentos,

Ernst & Young GmbH
Wirtschaftsprüfungsgesellschaft

Claus-Peter Wagner
Wirtschaftsprüfer

Victor Veger
Certified Public Accountant

Nota sobre a distribuição dos proveitos/repartição dos prejuízos

Esta nota não é parte integrante das demonstrações financeiras do BCE para o exercício de 2017.

Nos termos do artigo 33.º dos Estatutos do SEBC, o resultado líquido do BCE deverá ser aplicado da seguinte forma:

- a) um montante a determinar pelo Conselho do BCE, que não pode ser superior a 20% do lucro líquido, será transferido para o fundo de reserva geral, até ao limite de 100% do capital; e
- b) o remanescente do lucro líquido será distribuído aos acionistas do BCE proporcionalmente às participações que tiverem realizado⁵⁵.

Na eventualidade de o BCE registar perdas, estas podem ser cobertas pelo fundo de reserva geral do BCE e, se necessário, por decisão do Conselho do BCE, pelos proveitos monetários do exercício correspondente, proporcionalmente e até aos montantes repartidos entre os BCN, de acordo com o disposto no artigo 32.º-5 dos Estatutos do SEBC⁵⁶.

O resultado líquido do BCE em 2017 cifrou-se em €1 274.7 milhões. Em 31 de janeiro de 2018, no seguimento de uma decisão do Conselho do BCE, foi efetuada uma distribuição intercalar de proveitos, no montante de €987.7 milhões, aos BCN dos países pertencentes à área do euro. Além disso, o Conselho do BCE decidiu distribuir os lucros remanescentes, no montante de €287.0 milhões, pelos BCN dos países pertencentes à área do euro.

	2017 €	2016 €
Resultado do exercício	1 274 761 507	1 193 108 250
Distribuição intercalar de proveitos	(987 730 460)	(966 234 559)
Resultado do exercício após a distribuição intercalar de proveitos	287 031 047	226 873 691
Distribuição dos lucros remanescentes	(287 031 047)	(226 873 691)
Total	0	0

⁵⁵ Os BCN dos países não pertencentes à área do euro não têm direito a receber qualquer percentagem dos lucros distribuíveis do BCE, nem são obrigados a financiar quaisquer perdas incorridas pelo mesmo.

⁵⁶ Nos termos do artigo 32.º-5 dos Estatutos do SEBC, o total dos proveitos monetários dos BCN será repartido entre os mesmos proporcionalmente às participações que tiverem realizado no capital do BCE.

Siglas e acrónimos

ABSPP	<i>asset-backed securities purchase programme</i> / programa de compra de instrumentos de dívida titularizados
APP	<i>asset purchase programme</i> / programa de compra de ativos
BCE	Banco Central Europeu
BCN	banco central nacional
BIS	<i>Bank for International Settlements</i> / Banco de Pagamentos Internacionais
CBPP	<i>covered bond purchase programme</i> / programa de compra de obrigações com ativos subjacentes
CSPP	<i>corporate sector purchase programme</i> / programa de compra de ativos do setor empresarial
DSE	direito de saque especial
FMI	Fundo Monetário Internacional
MUS	Mecanismo Único de Supervisão
PSPP	<i>public sector purchase programme</i> / programa de compra de ativos do setor público
SEBC	Sistema Europeu de Bancos Centrais
SMP	<i>Securities Markets Programme</i> / programa dos mercados de títulos de dívida
TARGET2	<i>Trans-European Automated Real-time Gross settlement Express Transfer system</i> / Sistema de Transferências Automáticas Transeuropeias de Liquidações pelos Valores Brutos em Tempo Real
TRIM	<i>targeted review of internal models</i> / análise específica dos modelos internos
UE	União Europeia

© Banco Central Europeu, 2018

Endereço postal 60640 Frankfurt am Main, Alemanha
Telefone +49 69 1344 0
Sítio Web www.ecb.europa.eu

Todos os direitos reservados. A reprodução para fins pedagógicos e não comerciais é permitida, desde que a fonte esteja identificada.

ISSN 2443-4809 (pdf)
ISBN 978-92-899-3104-5 (pdf)
DOI 10.2866/3666 (pdf)
N.º de catálogo da UE QB-BS-18-001-PT-N (pdf)